



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5289 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO N° 5.261, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe conferem os artigos 80, inc. XXIII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que em 03 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Comunicação de Risco nº 20, de 26-11-2021, oriunda da Rede CIEVS, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, que informa sobre a identificação da nova variante para SARS-CoV-2, linhagem B.1.1.259, denominada Ômicron, de alta transmissibilidade e solicita a intensificação das ações de vigilância, prevenção e controle do Novo Coronavírus 2019-nCov;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 3ª edição, de abril de 2021, elaborado com a finalidade de estabelecer estratégias de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus, onde o Município de Manaus alcançou a transmissão comunitária autóctone;

CONSIDERANDO que no Brasil o cenário epidemiológico ainda sinaliza situação pandêmica pelo novo coronavírus e que a cobertura vacinal no Brasil, no Amazonas e em Manaus, ainda não alcançou o percentual desejável de pessoas imunizadas contra COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico subscrito pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, acolhido pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO o Despacho favorável do Procurador Geral do Município – PGM à Decretação de Emergência em Saúde Pública, ante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 219/2022 – GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.002101 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, pelo período de 90 (noventa) dias, situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao controle da pandemia, assim definidas:

I – constituir o grupo gestor da Sala de Situação de Vigilância em Saúde para o enfrentamento da pandemia por meio de portaria específica;

II – planejar, organizar, coordenar e controlar medidas a serem empregadas durante a situação de anormalidade nos termos e diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

III – articular-se com as esferas federal e estadual a fim de combater a emergência;

IV – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios técnicos sobre a emergência;

V – divulgar à população as informações necessárias sobre a situação epidemiológica e o resultado das ações para controle da pandemia;

VI – propor de forma motivada, a contratação temporária de profissionais, aquisição de bens, material e contratação de serviços necessários à atuação na situação de anormalidade, no que couber; e

VII – adotar os meios necessários para implantação do Plano Operativo para a Pandemia do Coronavírus, bem como outros planos e ações que venham a ser proposto para atendimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam corresponsáveis pelo enfrentamento das ações de combate à pandemia.

Art. 3º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO N° 5.262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA o Decreto nº 5.229, de 14 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei nº 1.628, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica subscrita pela Auditora Fiscal de Tributos Municipais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0286/2022 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.11216.0.007446 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.229, de 14 de janeiro de 2022, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 4º (...)

(...)

III – 30% (trinta por cento) para o contribuinte de imóvel de uso não residencial, cuja alíquota do IPTU em 2020 era 0,9% (nove décimos percentuais) e passou para 1,2% (um vírgula dois por cento) em 2021.

(...)"

“Art. 5º (...)

I – a interposição da impugnação deverá ser efetuada até o dia 15 de março de 2022;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 098/2022, oriundo da Divisão de Recursos Humanos – DIRH/DSGP/SEMAD,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0604/2022 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2022.16330.16352.0.000179 (Volume 1) SIGED, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 10-12-2021, nos termos do art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Gerente de Registro e Controle de Formação, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, com exercício na ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI, ocupado pelo ex-servidor MAURO GOMES DE SOUZA, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 190/2022 – GS/SEMMAS e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.003180 (Sigid) (Volume 1), resolve

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.286, página 5 do Diário Oficial do Município de 15-02-2022, especificamente quanto à nomeação da servidora abaixo relacionada para o exercício do cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, objeto da Lei nº 2.625, de 01-07-2020, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 04-02-2022		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
TAYNA CAROLINE MENEZES RAMOS DA SILVA	Gerente de Projetos Habitacionais e Comércio	DAS-1

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 25.288/2022

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 453/2021 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a autorização e encaminhamento dos autos por meio de Despacho, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005020,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, no período de 01-10-2021 a 01-03-2023, Afastamento para Estudo ao servidor **RENAN ANTONIO DE LIMA GIL**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 122.598-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Residência Médica em Cirurgia Plástica pelo Instituto Famema – Faculdade de Medicina de Marília – na cidade de Marília – SP;

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – DETERMINAR o resarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item IV, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 25.289/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 897/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.006470, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-05-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-11-2005 a 08-11-2015, **LICENÇA-PRÉMIO** à servidora **LEILA ROCHA LIBERATO**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 091.819-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 25.290/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1265/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005282, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-01-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 23-11-2005 a 22-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PRISCILA ALVES DA SILVA**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 108.824-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 25.291/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1321/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.005402, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-01-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLAUDIA FERREIRA MAQUINE**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.872-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 25.292/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1294/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.004410, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-01-2022, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SHIRLEY DE SENA ARAUJO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.120-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 25.293/2022-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 026/2022 – ASJUR/SE MAD e o Despacho nº 002/2022 - COPACM;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002357, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 20-08-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MANUEL ITAQUE GOMES** do cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 065.065-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 25.294/2022-GSAL

PRORROGA DISPOSIÇÃO de servidora na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010, combinados com o art. 1º, inc. I da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 4265/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, oriundo da Prefeitura Município de Porto Velho, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 121.01.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0494/2021 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 13.794/2019, Edição 4305 do DOM de 16-02-2018, nº 18.099/2019, Edição 4577 do DOM de 12-04-2019, nº 20.008/2020, Edição 4773 do DOM de 04-02-2020, nº 22.547/2021, Edição 5041 do DOM de 24-02-2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.020291,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por

Delegação nº 12.085/2017, Edição 4153 do DOM de 27-06-2017, que autorizou a disposição da servidora **MYRIAN DAYANE BREVES DE SANTANA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 097.879-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, com ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07- 2005, combinado com os artigos 13, 32 e 34 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 25.295/2022-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que específica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “stricto sensu” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 07.01.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0335/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.023055,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a contar de 25-02-2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 17.925/2019,

republicada na Edição 4596 do DOM de 14-05-2019, que concedeu Afastamento para Estudo ao servidor **SAULO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA**, Professor Nível Médio/Pedagogo, matrículas nº 112.353-0 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" – Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o resarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.296/2022-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0682/2022 – SEMED/GSAF subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19332.0.013084, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 21.154/2020, Edição 4891 do DOM de 28-07-2020, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IZABEL BARROS DO NASCIMENTO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.668-9 A, integrante quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar o decênrio, que passa a constar o de 27-02-2006 a 26-02-2016, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.297/2022-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO os art. 3º, inc. XIV, e artigos 24 a 34 e 78 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Técnico-Administrativos da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2066/2021 – CEF, da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 17.12.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o Despacho da Subsecretaria de Orçamentos e Projetos da SEMEF, não coloca nenhum impedimento quanto ao deferimento do pleito na questão orçamentária;

CONSIDERANDO o encaminhamento para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1074/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19120.0.0022588, **resolve**

CONSIDERAR ALTERADA a Portaria por Delegação nº 8.582/2016, publicada na Edição 3927 do DOM de 11-07-2016, que considerou enquadrada a servidora **ARIANA MAURA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 119.501-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar a data de inicio dos efeitos do enquadramento que passa a ser 14-10-2015, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTRARIA N.º 0001/2022-DFCASACIVIL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 149.279,13 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e treze centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria é em atendimento à Centralização de Serviços Compartilhados-CSC, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 4.242, de 26 de dezembro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma predial no Auditório Isabel Victória de Mattos do Carmo Ribeiro, localizado na sede da Prefeitura de Manaus, conforme Ofício n.º 4431/2021-SEMAD, e que deverá ser executada pela Unidade Gestora Executora 140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 0001/2022-DFCASACIVIL

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	04	122	0011	2011	449039	1500	149.279,13
Total:							149.279,13

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

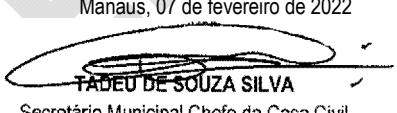
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2022


TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR**PORTRARIA N.º 002/2022 – ASJUR/CM.**

PRORROGAR, o prazo de atuação da Comissão Organizadora do Curso de Capacitação de Armamento da Guarda Municipal de Manaus, e da outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação da Guarda Municipal de Manaus frente às exigências legais e técnicas de Armamento do Efetivo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, no que diz respeito ao Estatuto Geral da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Emenda n. 123 referente ao art. 125, §5º e a Emenda n. 124 referente ao art. 114, VI na Constituição do Estado do Amazonas, referente no que diz respeito a Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Emenda nº 103/2021 na Lei Orgânica do Município de Manaus, referente à Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais estabelecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa n. 201/2021-DG/PF;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria n. 003-CGCSP/DIREX/PF/DF;

CONSIDERANDO as disposições transitórias de 180 (cento e oitenta) dias constante no artigo 11 da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o inciso III da Portaria n. 001/2021 – ASJUR/CM, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo por mais 90 (noventa) dias de atuação da Comissão Organizadora do Curso de Capacitação da Guarda Municipal de Manaus, em relação ao Armamento, com a finalidade organizar e fiscalizar as fases do curso, bem como, apreciar os recursos dos Guardas Municipais que estarão participando do Processo Simplificado de Seleção Interna.

II – Esta Portaria têm os efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA MILITAR

**Consulte o DOM
pela Internet
clicando em
Diário Oficial**



www.manaus.am.gov.br

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de
combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe balde, bacias e
outros recipientes que
acumulam água limpos e
em locais cobertos.



Limpe com frequência
bebedouros de animais.



Limpe calhas para
evitar que acumulem
água parada.



Guarde garrafas vazias
com a boca para baixo.



Certifique-se que a
caixa d'água da sua
casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – DETRI/SUBREC/SEMEF, CIENTIFICA, nos termos do art. 9º, inciso IV do Decreto nº 681, de 11/07/1991, (Regulamento do PAF), com redação alterada pelo Decreto nº 3.027, de 13/03/2015, das DECISÕES exaradas em Primeira Instância Administrativa quanto às IMPUGNAÇÕES de **Autos de Infração** interpostas pelas seguintes empresas:

01 – PHILLIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 04.182.861/000199

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2010.2967.3441.26438

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 159301

AUTO DE INFRAÇÃO: 201050000555

INFRAÇÃO: Art. 2º, inciso III e Art. 3º da Lei nº 231/98.

02 – ORBISAT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.

CNPJ: 02.807.737/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2011.2967.3446.00761

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8660501

AUTO DE INFRAÇÃO: 20115000734

INFRAÇÃO: Art. 2º da Lei nº 1089/06.

03 – ORBISAT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.

CNPJ: 02.807.737/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2011.2967.3446.00761

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8660501

AUTO DE INFRAÇÃO: 20115000735

INFRAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 231/93.

04 – GDK SA.

CNPJ: 34.152.199/0024-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2014.11209.12628.0.023798

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10512602

AUTO DE INFRAÇÃO: 20145000280

INFRAÇÃO: Art. 2º, inciso II e Art. 8º da Lei nº 1089/06.

05 – RCM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS LTDA.

CNPJ: 02.807.052/0002-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2008.06001801

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8871401

AUTO DE INFRAÇÃO: 20085000002

INFRAÇÃO: Art. 29 da Lei nº 1697/83.

06 – VT4 PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 84.472.596/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2009.2967.3446.00651

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6283901

AUTO DE INFRAÇÃO: 20095000564

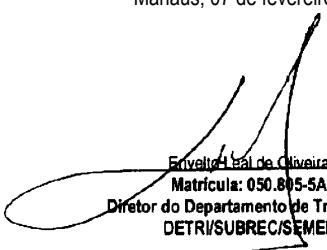
INFRAÇÃO: Art. 27 da Lei nº 1697/83.

Em face de os **Autos de Infração** terem sido julgados NULOS/IMPROCEDENTES, a Primeira Instância Administrativa interpôs RECURSO DE OFÍCIO ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município - CARF-M, tendo os contribuintes acima mencionados o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, o direito de apresentar Recurso Voluntário (Manifestação Voluntária) ao CARF-M.

O presente Edital e Processo Administrativo Fiscal com o julgamento exarado encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Tributação DETRI/SUBREC/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 1º andar, sala 102 – Centro – no horário das 08:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira.

Os interessados podem entrar em contato pelo n. (92) 98842-2164 e pelo e-mail: detri@pmm.am.gov.br

Manaus, 07 de fevereiro de 2022.


Enivaldo Bal de Oliveira
Matrícula: 050.805-5A
Diretor do Departamento de Tributação
DETRI/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- ESEPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 134470-01, localizado na Rua Dr. Theomário Pinto da Costa, 811, Chapada, CEP 69050-055, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200041, de 04/02/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 98/2022, DAF nº 202200096, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2019 a 31/12/2021 e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- DEL CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, Inscrição Municipal nº 133071-01, localizado na Rua Pico das Águas, 140, São Geraldo, CEP 69053-060, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200069, de 08/02/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 86/2022, DAF nº 202200163, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2019 a 31/12/2021 e às providências quanto a adesão ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, os contribuintes ficam intimados a apresentar os documentos constantes no TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro, sendo necessária a prévia solicitação através de processo.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.


Alderon Sondim Viegas
Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

ERRATA

ERRATA QUE SE FAZ AO EDITAL PUBLICADO EM 14.02.2022, edição 5285, pagina 20, REFERENTE AO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO - TIAFI da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

ONDE SE LÊ:

1- BRADESCO SAÚDE S/A, Inscrição Municipal nº 9832-01, localizado na Rua Silva Ramos, 368, Centro, CEP 69025-030, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200052, de 10/02/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 64/2022, DAF nº 20220006, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, no prazo de 05 dias;

LEIA-SE:

1- BRADESCO SAÚDE S/A, Inscrição Municipal nº 9832-01, localizado na Rua Silva Ramos, 368, Centro, CEP 69025-030, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200052, de 10/02/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 64/2022, DAF nº 202200061, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, no prazo de 05 dias;

O Edital e a Errata encontram-se à disposição do interessado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, Av. Japurá, 488 - Centro, sala 206, 2º. Andar, sendo necessária a prévia solicitação através de processo.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.


Alderon Sondim Viegas
Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

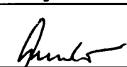
SERVIDOR: ARNALDO GOMES FLORES
ÓRGÃO: CGM
CARGO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL

- CASA ALVENARIA NO CONJ. JARDIM PRIMAVERA 2;
- 2 LOTES DE TERRENO NA ESTRADA DO JAPONESES - P10;
- 1 TERRENO SITUADO NO TARUMÁ;
- VEÍCULO GOL 2005;
- VEÍCULO NISSAN/KICKS 2019;
- APARTAMENTO FINANCIADO ED. SOBERANE; E
- SALA FINANCIADA ED. SOBERANE.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 03 DE julho DE 2021


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
ÓRGÃO: CGM
CARGO: CONTROLADOR(A) GERAL ADJUNTO(A)
SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL

- UM APARTAMENTO FINANCIADO NO CONDOMÍNIO MUNDI (BRADESCO);
- UMA CASA FINANCIADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO CONDOMÍNIO JARDIM SANTORINI;
- TERRENO NO LOTEAMENTO PARACURU - FORTALIZA (CE); E
- TERRENO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO MARINA RIO BELLO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 03 DE julho DE 2021


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JURACY VIEIRA DANTAS

ÓRGÃO: CGM

CARGO: AUX. DE SERV. MUNICIPAL - RDA

SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE Agosto DE 2021Juracy Vieira Dantas

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAIONE DAS CHAGAS CORDOVIL

ÓRGÃO: CGM

CARGO: AUX. DE SERV. MUNICIPAL - RDA

SITUAÇÃO: NOMEAR EXONERAR ANUAL

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE Agosto DE 2021Raione das Chagas Cordinil

ASSINATURA DO DECLARANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTRARIA Nº 094/2022-SEMAP****CONSIDERANDO** o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5062 de 25/03/2021 e o Edital de Convocação nº 030/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5127 de 25/06/2021;**CONSIDERANDO** a Portaria de Contratação nº 178/2021-SEMAP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5104 de 21/05/2021, e a Portaria de Contratação nº 350/2021-SEMAP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5178 de 06/09/2021;**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 0201/2022-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 07/02/2021, inserida nos autos do Documento SIGNED nº 2022.01637.00693.9.008520;**CONSIDERANDO** as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE,**CONSIDERANDO** o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAP, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;**CONSIDERANDO** os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento SIGNED nº 2022.01637.00693.9.008520; e**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,**RESOLVE:****DESLIGAR**, a contar das datas indicadas, as estagiárias abaixo informadas, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nos níveis de escolaridade adiante especificados, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	CURSO	A CONTAR DE:
CAMILA FREIRE ALBUQUERQUE	138.941-6 A	0706/2021	ENFERMAGEM	01/02/2022
LAURA SOUZA DE OLIVEIRA	138.425-2 A	0280/2021	JORNALISMO	03/02/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTRARIA Nº 095/2022-SEMAP**CONSIDERANDO** o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5062 de 25/03/2021;**CONSIDERANDO** a Portaria de Contratação nº 178/2021-SEMAP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5104 de 21/05/2021, e a Portaria de Contratação nº 217/2021-SEMAP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5121 de 17/06/2021;**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 0239/2022-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 14/02/2021, inserida nos autos do Documento SIGNED nº 2022.01637.00693.9.010576;**CONSIDERANDO** as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE,**CONSIDERANDO** o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAP, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;**CONSIDERANDO** os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento SIGNED nº 2022.01637.00693.9.010576; e**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,**RESOLVE:****DESLIGAR**, a contar das datas indicadas, os estagiários abaixo informados, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nos níveis de escolaridade adiante especificados, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	CURSO	A CONTAR DE:
ISABEL SIQUEIRA DA SILVA	138.430-9 A	0287/2021	ENFERMAGEM	14/02/2022
RENNAN TORRES VALER	138.587-9 A	0295/2021	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	03/02/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 096/2022-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 036/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5145 de 21/07/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 433/2021-SEMAP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5200 de 07/10/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 012/2022 – GS/SEMMAS, de 05/01/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.15848.15852.9.000282;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAP, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2022.15848.15852.9.000282; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

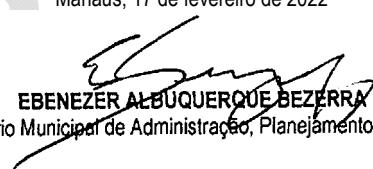
RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADO, a pedido, a contar de 20/12/2021, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
EMERSON SOARES DE CASTRO	139.168-2 A	0749/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 099/2022-SEMAP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 036/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5145 de 21/07/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 433/2021-SEMAP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5200 de 07/10/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 150/2022 – GS/SEMMAS, de 07/02/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.15848.15852.9.002614;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAP, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2022.15848.15852.9.002614; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a contar de 1º/02/2022, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BRAGA	139.188-7 A	0765/2021	NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETURA E URBANISMO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2022 - CML/PM - Eventual fornecimento de carimbo e tinta para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Item: 1	Valor R\$ 39,70
Fornecedor: MARCA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	
Item: 2	Valor R\$ 60,00
Fornecedor: VM ALUGUEIS PROPRIOS LTDA	
Item: 3	Valor R\$ 23,98
Fornecedor: VM ALUGUEIS PROPRIOS LTDA	
Item: 4	Valor R\$ 29,99
Fornecedor: MARCA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	
Item: 5	Valor R\$ 44,00
Fornecedor: VM ALUGUEIS PROPRIOS LTDA	
Item: 6	Valor R\$ 24,89
Fornecedor: CECIL CONCORDE COM IND IMP E EXP LTDA	
Item: 7	Valor R\$ 8,80

Item: 8	Fornecedor: VM ALUGUEIS PROPRIOS LTDA
	Valor R\$ 37.30

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 16 de fevereiro de 2022.

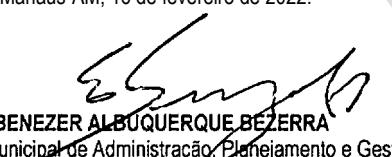

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) CECIL CONCORDE COM IND IMP E EXP LTDA, MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, VM ALUGUEIS PROPRIOS LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 – CML/PM – Eventual fornecimento de carimbo e tinta para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 16 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2022 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão — TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública

Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 012/2022–GEPES/DAF/CM, de 19/01/2022, inserida nos autos do Documento SIGNED nº 2022.22000.22033.9.013477,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 11/03/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na CASA MILITAR, situada na Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, Nº 770, Compensa, CEP: 69035-090, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL MÉDIO			
CURSO: 301. NÍVEL MÉDIO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
DIEGO RENEN LIMA DE SOUZA	1071º	429554	289918800
NAIRON DOS SANTOS FONTES	1072º	445006	26263220

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- b) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- d) Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARAGRÁFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 11/03/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);

c) Documento de identidade com fotografia e assinatura;
 d) Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
 e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 f) Laudo Médico pré-admissional;
 g) Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/periodo cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
 h) Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
 i) Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- c) Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Aquisição de Materiais nº 019/2021, celebrado em 21/12/2021.

2. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa VG Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Ltda.

3. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) aparelho ar-condicionado, tipo split, modelo piso/teto, potência 60.000 BTUs, tecnologia convencional, rotação fixa, tensão 220V, ciclo frio, eficiência energética B ou C, com as seguintes característica(s) adicional(is): acompanha controle remoto, função de desumidificação, função reinício automático, baixo nível de ruído, com instalação e gás R-410 A, produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

4. VALOR: O valor global do Contrato importa a quantia de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Contrato foram empenhadas sob o nº. 2021ND00706, de 20/12/2021 no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14101.04.122.0032.1011.0000.01000000.44905237.

6. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

7. FUNDAMENTO: O Contrato tem como fundamento a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal n.º 5.111, de 16 de julho de 2021, adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2021-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2021-CML/PM, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autoritativo, às folhas 179, datado de 29/11/2021, bem como manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 340/2021 – ASJUR/SEMAD, às folhas 169 a 178, constantes no Processo Administrativo nº 2021.16330.16341.0.001525 – SIGED/SEMAD.

Manaus, 21 de dezembro de 2021


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2021 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 15 de fevereiro de 2022, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de material desportivo (corda para pular, antena, cone sinalização e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 306/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900001456/2021 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	1.500	(ID-5628) CORDA PARA PULAR, Material: sisal, Comprimento: 6 m, Características Adicionais: extremidades com punho de madeira.	PANGUE	18,00	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ME
2	unidade	1.158	(ID-64351) ANTENA, Aplicação: para rede de voleibol, Material: fibra de vidro ou similar, Dimensões: 180cm de altura por 10mm de diâmetro.	PANGUE	135,00	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ME
3	unidade	3.300	(ID-64358) CORDA PARA PULAR, Material: sisal, Comprimento: 2 m, Características Adicionais: extremidades com punho de madeira.	PANGUE	12,50	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ME
4	unidade	4.940	(ID-64360) CONE SINALIZAÇÃO, Material: PVC flexível, Apresentação: sinalizado, com 30cm de altura, Aplicação: para treinamento.	PISTA E CAMPO	14,20	COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI
5	par	900	(ID-84900) MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA, Descrição: fabricada em polipropileno mineral de alta resistência, Comprimento: entre 40cm e 50cm, Diâmetro da Cabeça: no máximo 3cm, Peso: no mínimo 150g cada maça, Cor: a ser definida pelo órgão requisitante.	PISTA E CAMPO	110,00	COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI
6	unidade	2.000	(ID-91266) PETECA, Material: nylon; Aplicação: prática de Badminton.	SCALIBU	9,80	COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI
7	unidade	6.160	(ID-92171) CONE, Tipo: prato, Aplicação: para treinamento esportivo, Material: plástico, Cor: a ser definida, Dimensões: 6cm x 20cm (A x D), variação de $\pm 1\text{cm}$.	POKER	8,00	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA-EPP
8	unidade	1.380	(ID-94581) BAMBOLÉ, Material: plástico, Diâmetro: 70cm a 75cm, Cor: a escolher.	DOMYOS	6,40	H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI
9	unidade	1.475	(ID-94583) BAMBOLÉ, Material(is): plástico, Cor(es): a ser definida, Diâmetro: de 80cm a 90cm.	PANGUE	11,56	G.M.R LTDA
10	unidade	1.400	(ID-98300) ARCO, para ginástica rítmica desportiva, oficial, confeccionado em PVC de alta resistência, originalmente branco, revestido com fita auto-adesiva. Diâmetro: 78cm, Peso: entre 300g e 500g.	PISTA E CAMPO	50,00	COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI
11	unidade	618	(ID-101541) CORDA PARA PULAR; Material: sisal, Comprimento: 3 m, Características Adicionais: extremidades com punho de madeira.	PANGUE	11,90	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ME
12	unidade	1.700	(ID-502067) PRANCHA, Aplicação: atividades esportivas na água, Material: EVA, Dimensões: 40cm x 30cm x 3,5cm (A x L x E), variação de $\pm 10\%$, Cor: a ser definida.	MEDINAS	51,50	H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI
14	unidade	21.630	(ID-503777) COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO, Gênero: unissex, Composição: 100% poliéster, Cor: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): com elástico reforçado.	NASSER	13,30	NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP
16	unidade	1.850	(ID-505452) CORDA, Tipo: elástica, Aplicação: para uso esportivo em geral, Cor(es): a ser definida, Dimensão(es): 6 metros de comprimento, variação aceitável de $\pm 10\%$, Diâmetro: 5mm a 8mm.	QUECHUA	18,90	H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI
17	unidade	2.350	(ID-505554) PETECA, Tipo: oficial, Material(is): penas, Característica(s) Adicional(is): com base em borracha.	SAKISTECA	11,50	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ME
18	unidade	300	(ID-505556) PLINTO, Tipo: piramidal, Material(is): madeira, Característica(s) Adicional(is): composto por 05 ou 06 níveis de graduação com tampo superior em espuma revestido em couro sintético.	PISTA E CAMPO	1.480,00	B C SOBRINHO
19	unidade	8.600	(ID-505719) BAMBOLÉ, Material(is): plástico, Cor(es): a ser definida, Diâmetro: 60cm, variação aceitável de $\pm 10\%$, Característica(s) Adicional(is): conforme projeto básico/termo de referência.	DOMYOS	4,25	H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

20	unidade	1.147	(ID-505818) APITO, Tipo: profissional, Material(is): plástico, Cor(es): a ser definida, Intensidade Sonora: 115dB a 120dB, Característica(s) Adicional(is): a prova d'água, sem bolinha, com bico revestido em silicone e suporte para cordão.	PANGUE	43,00	B C SOBRINHO
21	kg	3.298	(ID-505940) CORDA, Tipo: trançada, Material(is): nylon, Cor(es): a ser definida, Diâmetro: 8mm.	QUECHUA	20,00	H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI
22	jogo	837	(ID-506408) JOGO, Tipo: boliche, Apresentação: contendo 06 pinos e 02 bolas, Material(is): plástico, Faixa Etária: a partir de 03 anos.	SCALIBU	39,00	B C SOBRINHO
23	unidade	319	(ID-507125) JOGO EDUCATIVO, Tipo: linha movimento, Aplicação: para integração social e atividades físicas, Apresentação: composto por 87 peças, sendo prancha de equilíbrio, balizas, semicírculos graduados, obstáculos com salto gradulado, arco passa por dentro e jogo de argolas, Material(is): madeira, Cor(es): variadas, Faixa Etária: a partir de 02 anos, Característica(s) Adicional(is): conforme projeto básico/termo de referência.	JOTTPLAY	860,00	H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI
24	unidade	224	(ID-509286) DISCO, Tipo: proprioceptivo, inflável, Aplicação: para treino de equilíbrio, coordenação e fortalecimento muscular, Material(is): borracha, Diâmetro: 35cm, variação aceitável de $\pm 20\%$, Característica(s) Adicional(is): superfície antiderapante.	POKER	125,00	COMERCIAL MIX PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI
25	unidade	27.698	(ID-513498) CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m ² , variação aceitável de $\pm 5\%$, Cor(es): a ser definida, exceto branca, Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	NASSER	19,90	NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP
26	unidade	3.315	(ID-515024) JOGO DE XADREZ, Tipo: oficial, Material(is): Tabuleiro: couro sintético ou napa sintética, Material(is): Peças: plástico, Cor(es): a ser definida, Dimensão(es): 50cm x 50cm x L, Característica(s) Adicional(is): com 32 peças, sendo o rei medindo 10cm, variação aceitável de $- 5\%$, acompanha sacola em tecido ou tecido não tecido para transporte.	JOEHRIG	60,00	H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI

Manaus, 15 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

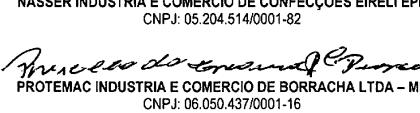

ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA-EPP
CNPJ: 63.736.151/0001-22


B C SOBRINHO
CNPJ: 13.628.486/0001-59


G.M.R LTDA
CNPJ: 24.929.214/0001-05


H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI
CNPJ: 31.378.249/0001-69


NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 05.204.514/0001-82


PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ME
CNPJ: 06.050.437/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113/2022-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5124, de 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5160, que declara situação anormal do Município, caracterizada como emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/ 2022-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5264, de 15 de janeiro de 2022, objetivando a contratação de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Fisioterapeuta e Técnico em Enfermagem para atender as necessidades desta Secretaria em combate ao novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o 2º Edital de Convocação do Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/ 2022-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5278, de 03 de fevereiro de 2022, objetivando a contratação de Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para atender as necessidades desta Secretaria em combate ao novo Coronavírus – COVID-19 e

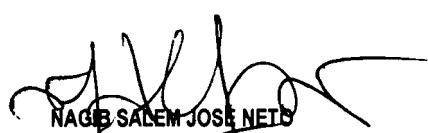
CONSIDERANDO o Processo SIGED nº 2022.01637.01412.0.000332-SEMSA.

RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período de 6 (seis) meses, os profissionais relacionados no anexo para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no combate ao novo Coronavírus – COVID-19 no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo, a contar conforme datas descritas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	139937-3 A	ANDRE THIERRY DO NASCIMENTO BRASIL	10/02/22
02	119462-3 B	BRUNO CELMAN ROCA	07/02/22
03	139898-9 A	FABIO MONIZ DE REZENDE	08/02/22
04	139944-6 A	MARCOS CARDONA VALDIVIA	11/02/22

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	140.003-7 A	ANDREA CARINE FERNANDES RIBEIRO	08/02/22
02	139952-7 A	ANDREIA FURTADO ROBERTO	08/02/22
03	139924-1 A	ANDRESSA CRISTINA CAMELI CORREIA	08/02/22
04	139945-4 A	COSMO VIEIRA DA ROCHA NETO	08/02/22
05	139923-3 A	DANIEL DE MEDEIROS BATISTA	07/02/22
06	139942-0 A	FABIANA GONZAGA BERNARDO	08/02/22
07	139875-0 A	KATIUCIA CHAVES TAKEDA	07/02/22
08	139921-7 A	MARONILSON ABILIO DA COSTA	04/02/22
09	139939-0 A	RIVALDO CASTRO VILAR	08/02/22
10	139951-9 A	SARA NILCILENE DOS SANTOS LITAIF	04/02/22
11	139871-7 A	THAYS PIMENTA LEAO MAGALDI BARROSO	07/02/22

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	089687-0 B	ALDENORA BEZERRA DE CARVALHO	07/02/22
02	139894-6 A	BARBARA JULIANA CARVALHO COSTA	04/02/22
03	139909-8 A	BARBARA PEDROSA SANTOS DE OLIVEIRA	07/02/22
04	139872-5 A	CLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA	07/02/22
05	139873-3 A	ELIAIBE DA SILVA FERREIRA	07/02/22
06	139874-1 A	FERNANDA SAMPAIO VIEIRA	07/02/22
07	139897-0 A	JESSICA DA SILVA BARBOSA	08/02/22
08	139882-2 A	YLARA ENMILLY SIQUEIRA COSTA	07/02/22

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	139904-7 A	ALESSANDRA SILVA PEREIRA	08/02/22
02	139920-9 A	AMANDA CAVALCANTE LEAL	04/02/22
03	139955-1 A	ARIVALDO CRUZ DE MEIRELLES	11/02/22
04	139870-9 A	CASSIA DE SOUZA MARQUES	07/02/22
05	139902-0 A	CLAUDIA CARDOSO NEVES	08/02/22
06	139887-3 A	DALVA MACHADO DE SOUZA	07/02/22
07	139886-5 A	DANIELLE QUEIROZ DE SALES	07/02/22
08	139876-8 A	DELBER JUNIO ROSAS BITENCOURT	07/02/22
09	139900-4 A	GABRIELLA BARBOSA FARIAS	08/02/22
10	139883-0 A	ILDIANA DA SILVA NASCIMENTO	07/02/22
11	139938-1 A	JOSIANE ALBINO MUNIZ	07/02/22
12	139881-4 A	KARINA SILVA DOS SANTOS	07/02/22
13	139910-1 A	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	04/02/22
14	139901-2 A	LUCIANE LOPES COSTA	08/02/22
15	139889-0 A	MANUELE SANTANA MARQUES	07/02/22
16	139880-6 A	MARIA INES CAVALCANTE DE SOUZA	07/02/22
17	139888-1 A	PALOMA TAVARES MELO	07/02/22
18	139905-5 A	PATRICIA FREITAS GOMES	08/02/22
19	139906-3 A	RENATA PEREIRA RODRIGUES	08/02/22
20	139879-2 A	ROMENA DANTAS DE PAIVA	07/02/22
21	139885-7 A	SIMARA SOARES DE LIMA	07/02/22
22	139903-9 A	SINARA MARIA MOURA DA CUNHA	08/02/22
23	139877-6 A	WANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	07/02/22

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h – PCD

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	139878-4 A	OLINTHA MARINHO NORONHA E SILVA	07/02/22
02	139884-9 A	SANDRA MARIA SOUZA BATISTA	07/02/22

PORTARIA Nº 114 /2022-GCONT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 057/2022 – GCONT/SEMSA, a qual designa servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Termo de Contrato nº 018/2021, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e ALPHA TECH CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 057/2022-GCONT/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 5272, de 26 de janeiro de 2022, página 19.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 115/2022-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precíprias da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel à fl. 13 do processo;

CONSIDERANDO que em documento presente à fl. 149, o Sr. JOÃO PLÁCIDO DODÔ manifestou aceite ao valor sugerido pela Controladoria Geral do Município – CGM, por meio de seu Departamento de Avaliação de Imóveis – DAI, em Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis nº 011/2021-DAI/CGM, presente às fls. 122 a 129 do processo, entendendo que o valor está compatível com os preços praticados no mercado e

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 2021.01637.01412.0.002397.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel localizado na Av. Tarumã, 1.011 – Praça 14 de Janeiro, para o funcionamento da Central Administrativa do Programa SAMU 192 Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 116/2022-GCONT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020 - Prorrogação, Acréscimo de Objeto e Valor, que celebram entre si o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Ivany de Souza Ribeiro Eireli – EPP e

CONSIDERANDO o Serviço de preparação e fornecimento de alimentação para a Maternidade Dr. Moura Tapajós – MMT da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato supracitado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	129.971-9C	GESTOR DO CONTRATO
ÁLVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	FISCAL DO CONTRATO
ANTONIO CARLOS LUZIO	085.715-7C	
MARIA BERNADETE MARINHO DE MEDEIROS	109.266-9A	
EVERTON DE FREITAS GOMES	082.027-0B	FISCAL SUPLENTE

I – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 29 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

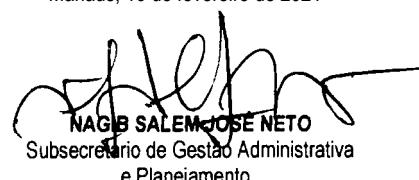
DESPACHO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Termo de Contrato nº 018/2021, firmado com a empresa ALPHA TECH CONSTRUÇÕES LTDA., publicado no DOM de 11/01/2022, edição nº 5260, pág. 17.

Manaus, 16 de fevereiro de 2021



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento com repasse de Recurso Financeiro nº 001/2022, celebrado em 9/2/2022.

2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Cruz Vermelha Brasileira – Filial Amazonas (CVBAM).

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro da CONCEDENTE à PROPONENTE visando à aquisição de um veículo modelo Fiorino Ambulância, com o objetivo de realizar a adequada remoção/estabilização de pacientes e profissionais no ambiente extra-hospitalar nas ações humanitárias e/ou apoio ao poder público para atender as atividades da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Amazonas.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº: 2021NE05310 de 28/12/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2204.0000 01000005 44505201, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo.

Manaus, 9 de fevereiro de 2022


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contratação para Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e os profissionais cujos nomes constam no anexo deste Extrato.

3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, convocados pelo 2º Edital de Convocação do Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 001/ 2022-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5278, de 3 de fevereiro de 2022.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c o artigo 106 da Lei Orgânica do Município; Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010 e Parecer nº 018/2022-Assessoria Técnica/SEMSA.

5. VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses, conforme datas descritas.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	139937-3 A	ANDRE THIERRY DO NASCIMENTO BRASIL	10/02/22
02	119462-3 B	BRUNO CELMAN ROCA	07/02/22
03	139888-9 A	FABIO MONIZ DE REZENDE	08/02/22
04	139944-6 A	MARCOS CARDONA VALDIVIA	11/02/22

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20h

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	140.003-7 A	ANDREA CARINE FERNANDES RIBEIRO	08/02/22
02	139952-7 A	ANDREA FURTADO ROBERTO	08/02/22
03	139924-1 A	ANDRESSA CRISTINA CAMELI CORREIA	08/02/22
04	139945-4 A	COSMO VIEIRA DA ROCHA NETO	08/02/22
05	139923-3 A	DANIEL DE MEDEIROS BATISTA	07/02/22
06	139942-0 A	FABIANA GONZAGA BERNARDO	08/02/22

07	139875-0 A	KATIUCIA CHAVES TAKEDA	07/02/22
08	139921-7 A	MARONILSON ABILIO DA COSTA	04/02/22
09	139939-0 A	RIVALDO CASTRO VILAR	08/02/22
10	139951-9 A	SARA NILCILENE DOS SANTOS LITAIF	04/02/22
11	139871-7 A	THAYS PIMENTA LEAO MAGALDI BARROSO	07/02/22

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	089687-0 B	ALDENORA BEZERRA DE CARVALHO	07/02/22
02	139894-6 A	BARBARA JULIANA CARVALHO COSTA	04/02/22
03	139909-8 A	BARBARA PEDROSA SANTOS DE OLIVEIRA	07/02/22
04	139872-5 A	CLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA	07/02/22
05	139873-3 A	ELIABE DA SILVA FERREIRA	07/02/22
06	139874-1 A	FERNANDA SAMPAIO VIEIRA	07/02/22
07	139897-0 A	JESSICA DA SILVA BARBOSA	08/02/22
08	139882-2 A	YLARA ENMILLY SIQUEIRA COSTA	07/02/22

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	139904-7 A	ALESSANDRA SILVA PEREIRA	08/02/22
02	139920-9 A	AMANDA CAVALCANTE LEAL	04/02/22
03	139955-1 A	ARIVALDO CRUZ DE MEIRELLES	11/02/22
04	139870-9 A	CASSIA DE SOUZA MARQUES	07/02/22
05	139902-0 A	CLAUDIA CARDOSO NEVES	08/02/22
06	139887-3 A	DALVA MACHADO DE SOUZA	07/02/22
07	139886-5 A	DANIELLE QUEIROZ DE SALES	07/02/22
08	139876-8 A	DELBER JUNIO ROSAS BITENCOURT	07/02/22
09	139900-4 A	GABRIELLA BARBOSA FARIAS	08/02/22
10	139883-0 A	ILDIANA DA SILVA NASCIMENTO	07/02/22
11	139938-1 A	JOSIANE ALBINO MUNIZ	07/02/22
12	139881-4 A	KARINA SILVA DOS SANTOS	07/02/22
13	139910-1 A	LUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	04/02/22
14	139901-2 A	LUCIANE LOPES COSTA	08/02/22
15	139889-0 A	MANUELE SANTANA MARQUES	07/02/22
16	139880-6 A	MARIA INES CAVALCANTE DE SOUZA	07/02/22
17	139888-1 A	PALOMA TAVARES MELO	07/02/22
18	139905-5 A	PATRICIA FREITAS GOMES	08/02/22
19	139906-3 A	RENATA PEREIRA RODRIGUES	08/02/22
20	139879-2 A	ROMENA DANTAS DE PAIVA	07/02/22
21	139885-7 A	SIMARA SOARES DE LIMA	07/02/22
22	139903-9 A	SINARA MARIA MOURA DA CUNHA	08/02/22
23	139877-6 A	WANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	07/02/22

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h – PCD

Ord.	Matrícula	Nome	A contar
01	139878-4 A	OLINTHA MARINHO NORONHA E SILVA	07/02/22
02	139884-9 A	SANDRA MARIA SOUZA BATISTA	07/02/22

ERRATA

ATO: Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017 – Repactuação, que entre si celebram o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa DPL Consultoria e Serviços de Seleção e Agenciamento de mão de obra Eireli -ME, publicado no DOM, Edição 5221, de 11 de novembro de 2021, página 11.

ONDE SE LÊ:

“4. VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$ 117.150,12 (cento e dezessete mil, centos e cinquenta reais e doze centavos).”

LEIA-SE:

“4. VALOR DA REPACTUAÇÃO: R\$ 143.183,48 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).”

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800 -92-2000

Fonte: Semmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0868/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL, que sobre a concessão da Progressão por Titularidade, indica que somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.011239, de 19/07/2021,

ALTERAR a Portaria nº 1.400/2011 – SEMED-GS, de 29 de novembro de 2011, publicada no DOM 2824, de 12/12/2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, do servidor abaixo relacionado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	VIGÊNCIA
4	093.836-0 B	ADIMIRSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-20 H	1-G	2-C	Progressão por Titularidade (Especialização)	16/09/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2021.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1002/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo n.º 2021.18000.18125.0.004752**, (2018/4114/4147/08921, de 09/10/2018), de 07/04/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0097/2008-SEMED/GS publicada na Edição n.º 2025, do Diário Oficial do Município, de 18-08-2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

PROCESSO	2008/4114/4147/01579
SERVIDOR	ROSLIA MARQUES DOS SANTOS
MATRÍCULA	103.270-4 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
PADRÃO E REFERÊNCIA CONCEDIDO POR ROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-C
TÍTULO	GRADUAÇÃO
VIGÊNCIA	09/01/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1003/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo n.º 2021.18000.18125.0.004752**, (2018/4114/4147/08921, de 09/10/2018), de 07/04/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0067/2011-SEMED/GS publicada na Edição n.º 2612, do Diário Oficial do Município, de 25-01-2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

PROCESSO	2010/4114/4147/17032
SERVIDOR	ROSLIA MARQUES DOS SANTOS
MATRÍCULA	103.270-4 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-D
PADRÃO E REFERÊNCIA CONCEDIDO POR ROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-G
TÍTULO	ESPECIALIZAÇÃO
VIGÊNCIA	09/11/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1279/2021-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19120.0.016344**, de 03/09/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1.342/2017-SEMED/GS, de 26/11/2013, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 3320 (CAD 2), de 27/12/2013, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	10
PROCESSO	2013/4114/4147/14557
SERVIDORA	ELIENE FERREIRA CLEMENTE
MATRÍCULA	099.187-2 B
CARGO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	2-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	2-D
VIGÊNCIA	11/10/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de setembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1488/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.018060, de 24/09/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0111/2008 SEMED/GS, publicada na Edição nº 2053, do Diário Oficial do Município, de 26-09-2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO), do servidor abaixo especificado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	10
PROCESSO	2008/4114/4147/03541
SERVIDOR	CARLOS ANDRES RAMOS LOSADA
MATRÍCULA	103.277-1 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-C
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (GRADUAÇÃO)	1-G
VIGÊNCIA	19/03/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1489/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO, ainda o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.018060, de 24/09/2021,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 1324/2012-SEMED/GS, publicada na Edição nº 3005, do Diário Oficial do Município, de 03-09-2012, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO), do servidor abaixo especificado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	15
PROCESSO	2012/4114/4147/06981
SERVIDOR	CARLOS ANDRES RAMOS LOSADA
MATRÍCULA	103.277-1 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-C
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-G
VIGÊNCIA	19/03/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1536/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P. PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P. PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.018060, de 01/10/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1252/2012-SEMED/GS, de 17/07/2012, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 3003, de 30/08/2012, especificamente, quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a viger da forma que segue.

Nº	42
PROCESSO	2011/4114/4147/20576
SERVIDORA	JANE MARIA GONÇALVES FEITOSA
MATRÍCULA	109.118-2 B
CARGO	PEDAGOGO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-D
VIGÊNCIA	21/11/2011

Manaus, 08 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1537/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P. PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P. PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19120.0.018608, de 01/10/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0280/2017-SEMED/GS, de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 4177, de 31/07/2017, especificamente, quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	580
PROCESSO	2014/4114/4147/08890
SERVIDORA	JANE MARIA GONÇALVES FEITOSA
MATRÍCULA	109.118-2 B
CARGO	PEDAGOGO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-E
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	2-B
VIGÊNCIA	02/06/2014

Manaus, 08 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1606/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P. PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.015634, de 30/08/2021,

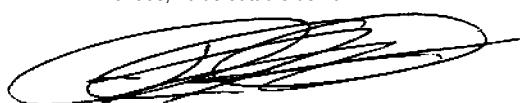
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0234/2011-SEMED/GS, de 22/03/2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 2653, de 28-03-2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora abaixo identificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	51
PROCESSO	2011/4114/4147/00340
SERVIDORA	FRANCISCA DAS CHAGAS BASTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA	081.313-3 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	2-E
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	3-A
VIGÊNCIA	07/01/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de outubro de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1628/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2021.18000.19336.018624,

RESOLVE

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CLEYSE DE ALMEIDA E SILVA

PEDAGOGO

Matrícula 013.154-7 D

Diretora do CMEI Antônio Anastácio Cavalcante

Com Tempo Integral e FGDE IV

No período de 04.10.2021 a 02.11.2021

Em substituição a MARIA DEUZUITA CARDOSO GUIMARAES, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de outubro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1931/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.004297 (apenso 2019.4114.4147.04180 de 18/12/2019), de 31/03/2021.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 107/2008-SEMED/GS, de 08/09/2008, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, edição nº 2045, de 16/09/2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	97
PROCESSO	2008/4114/4147/05808
SERVIDORA(A)	SORAYA MONTEIRO NEVES
MATRÍCULA	104.428-1 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-D
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-G
VIGÊNCIA	13/06/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1932/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.004297 (apenso 2019.4114.4147.04180 de 18/12/2019), de 31/03/2021.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0493/2011-SEMED/GS, de 18/08/2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 2768, de 14/09/2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	119
PROCESSO	2011/4114/4147/12307
SERVIDOR(A)	SORAYA MONTEIRO NEVES
MATRÍCULA	104.428-1 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-D
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-G
VIGÊNCIA	13/06/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2021.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0130/2022-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Portaria por delegação nº 25.205 de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.016976,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	DANIELLY MINHOS DE AGUIAR	131.382-7 A	08/09/2021	145/21
2	DAYSE CRISTINA SANTOS DE SOUZA LIMA	103.370-0 A	06/09/2021	627/21
3	DIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	121.125-0 A	11/08/2021	353/21
4	EDER DA SILVA SOARES	136.533-9 A	02/09/2021	357/21
5	ELIETE MARIA LOPES DOS SANTOS	097.756-0 B	31/08/2021	122/21
6	ELIS REGINA DE PAULA	107.537-3 A	08/09/2021	553/21
7	JAILSON SILVA ARAUJO	124.864-2 B	02/09/2021	357/21
8	JANDERSON PENA TEIXEIRA	135.601-1 A	10/09/2021	122/21
9	MARIA ROSEANE LELLIS DE MIRANDA DE MENEZES	134.082-4 A	30/08/2021	627/21
10	NAIR ALEXANDRINA MEDEIROS ARAUJO	069.932-2 D	25/08/2021	108/21
11	ROMULO VELOSO PACHECO SILVA	134.243-6 A	13/08/2021	085/21

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	JOICIANE BATISTA ZAMBRANO	100.076-4 B	08/09/2021	1461/12

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	JOICIANE BATISTA ZAMBRANO	100.076-4 C	08/09/2021	1461/12

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	BRUNO RODRIGO BRAGA	128.098-8 B	09/09/2021	214/21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.


MARCELO MAGALDI ALVES

Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

PORTARIA Nº 0180/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19344.0.024905,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

SYNARA SOARES DE FREITAS

PEDAGOGO

Matrícula 132.990-1 A

Diretora da E. M. Profª Neuza dos Santos Ribeiro

Com Tempo Integral, Localidade Especial 40 horas e FGDE II

No período de 27.10.2021 a 25.11.2021

Em substituição a PAULO REINALDO DA SILVA BINDA, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2022.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0186/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2022.18000.19344.0.001108,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

VALCIMAR DOS SANTOS CASANOVA

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula 134.858-2 A

Diretor da E. M. Nossa Senhora do Carmo

Com Carga Doblada, Localidade de 40 horas e FGDE I

No período de 01.11.2021 a 30.11.2021

Em substituição a ANTONIO JOSE CASTER DE SA, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0188/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2022.18000.19344.0.001078,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ROSIMAR BARROS FIGUEIREDO

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 097.683-0 B

Diretora da E. M. São Francisco

Com Localidade Especial 20 horas e FGDE I

No período de 06.02.2020 a 06.03.2020

Em substituição a MARIA DA CONCEICAO FERREIRA PINHEIRO, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0189/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19320.024646,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

GABRIELA MARIA BAYMA COSTA NOGUEIRA

PEDAGOGO

Matrícula 114.733-1 A

Diretora da E. M. Profª Maria José Nunes da Luz

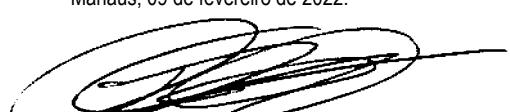
Com FGDE II

No período de 07.03.2021 a 23.06.2021

Em substituição a CLAUDIA MARIA DE SOUZA DUARTE, que se encontra de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0190/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2022.18000.19344.0.001224,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ERIKA ADAIRDES SANTANA REZENDE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula 097.599-0 C

Diretora da E. M. São Salvador

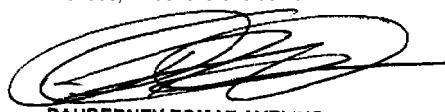
Com Carga Dobra, Localidade Especial 40 horas e FGDE I

No período de 06.01.2022 a 04.02.2022

Em substituição a MARA RUBIA ROCHA DOS SANTOS, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0191/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.19344.0.024920,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

INÁ MARIA DO SACRAMENTO QUEIROZ

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 103.000-0 A

Diretora da E. M. José Euclides Costa Azevedo

Com Localidade Especial 20 horas e FGDE I

No período de 01.11.2021 a 30.11.2021
Em substituição a LUCIMEIRE MARCELINO DE BRITO, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0192/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19344.0.001065**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LUCIA MACEDO DA LUZ
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula 112.749-7 A
Diretora da E. M. Ruth Leia Oliveira dos Santos
Com Localidade Especial 20 horas e FGDE I
No período de 11.10.2021 a 09.11.2021
Em substituição a JOSE MAURICIO LIMA MACEDO, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.



PORTARIA Nº 0193/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19344.0.001081**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

DAYSE SICSU TEIXEIRA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 133.758-0 A
Diretora da E. M. Manoel Chagas
Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I
No período de 01.11.2021 a 30.11.2021
Em substituição a JOSIAS MARINHO DE AMORIM, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0194/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19344.0.001216**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LISANDRA MAYARA DA SILVA XAVIER
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula 134.593-1 A
Diretora da E. M. Silvio Romero
Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGDE I
No período de 03.01.2022 a 01.02.2022
Em substituição a MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SOUZA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0197/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2022.18000.19324.0.001186,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

PATRÍCIA AUGUSTA DA SILVA SANTANA

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula 086.225-8 B

Diretora da E. M. Maria Rufina de Almeida

Com Carga Dobrada e FGDE III

No período de 17.01.2022 a 15.02.2022

Em substituição a MARY DE LIMA RATES, que se encontra de Licença Médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0257/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal nº 2.840, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 24.570.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta mil reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de Despesas com Combustível para atendimento das Unidades Escolares, Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED (área urbana e rural), no período de fevereiro a junho do ano de 2022, de conforme Ofício nº 0129/2022 - SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria Nº 0257/2022-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	0051	2130	339039	1500	17.320.000,00
02	12	365	0066	2087	339039	1500	7.250.000,00
Total:							24.570.000,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0258/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal nº 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de Despesas com Combustível para atendimento das Unidades Escolares, Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED (área urbana e rural), no período de fevereiro a junho do ano de 2022, de conforme Ofício nº 0129/2022 - SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Anexo Único da Portaria Nº 0258/2022-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	0051	2130	339039	1500	6.000.000,00
Total:							6.000.000,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa
 A: Ação
 ND: Natureza de Despesa
 FR: Fonte de Recurso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 0259/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal nº 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal nº 5.240, de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de Despesas com Telefonia para atendimento das Unidades Escolares, Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED (área urbana e rural), no período de janeiro a junho do ano de 2022, conforme Ofício nº 0129/2022 - SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N° 0259/2022-SEMED/GS

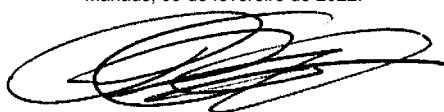
Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	0051	1029	449039	1500	2.124.259,18
02	12	365	0066	2087	339093	1500	1.495.302,77
Total:							3.619.561,95

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 0280/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.240, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 3.619.561,95 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto Serviços de Reformas e Adequações das Unidades Escolares E.M. Francisca Campos, E.M. Antônio Matias, E.M. Solange Nascimento e CMEI Humberto Calderaro, conforme contrato nº 017/2019 e Ofício nº 0606/2022 - SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N° 0280/2022-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	0051	1029	449039	1500	2.124.259,18
02	12	365	0066	2087	339093	1500	1.495.302,77
Total:							3.619.561,95

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 0321/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2022.18000.19119.0.000985, de 13/01/2022;

RESOLVE

I - DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura:

HELIVAN PINHEIRO DANTAS

Matrícula: 114.593-2 A

DIRETOR DA E M DE ED. ESP ANDRE VIDAL ARAUJO

Da Educação Especial 40 horas e FGDE IV

A partir de 30/01/2022

II - DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura:

MONICA CRISTIANNE CABRAL PINHEIRO

MATRÍCULA: 082.054-7 A

DIRETOR DA E M DE ED.ESP ANDRE VIDAL ARAUJO

Da Educação Especial 40 horas e FGDE IV

A partir de 30/01/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0322/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 0111/2022 – SEMED/GS, que trata da Dispensa do servidor **HELIVAN PINHEIRO DANTAS**, matrícula 114.593-2 A; e Designação da servidora **MONICA CRISTIANNE CABRAL PINHEIRO**, matrícula 082.054-7 A, referente à função de Diretor da Escola Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.272, de 26/01/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0341/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.18000.18125.0.022305;

RESOLVE

I - DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, em desfavor do servidor **ALAN DAS FLORES LIMA**, matrícula 121.185-4A, por ter este, supostamente, praticado violação ao ser dever funcional previsto no art. 206, incisos III e IV da Lei nº 1.118/71;

II- Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III- O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0342/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **CRISTIANE AMARAL SALES TELLES**, matrícula nº 091.170-4 A, ocupante do cargo de Pedagogo, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, § 2º, da Lei Municipal nº 1.118/71.

II - ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

IV - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de fevereiro de 2022.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0343/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2021.16330.16334.9.019741,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para investigar os fatos que constam no processo supracitado, por suposta prática de infração disciplinar prevista na Lei nº 1.118/71;

II – Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de fevereiro de 2022.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0404/2022-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19344.0.001245**, de 21/01/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA**, matrícula 097.864-7 B, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Gerente Pedagógico da Divisão Distrital da Zona Rural, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **10/01/2022 a 08/02/2022**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **PATRICIA TAVARES ARAUJO**, matrícula 103.120-1 A, por motivo de Férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº.º 2021.18000.19340.0.023393.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO MAGALDI ALVES
Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

ALTERAR**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
1	WILLIAM AUGUSTO DA COSTA LEITE	092.588-8 C	5.543,02	2.771,51	02/02/2022

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº.º 2021.18000.19116.0.019062.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO MAGALDI ALVES
Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
1	ELBE CRISTINA NASCIMENTO DE PAULA	132.384-9 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021
2	MARIA AUXILIADORA COELHO LIMA	132.058-0 A	5.063,16	01/07/2021	30/12/2021

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: **FELITA DA SILVA ALVES**
ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CARGO: **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**
SITUAÇÃO: NOMEAR () EXONERAR () ANUAL

FIAT PALIO YOUNG VERMELHO, AJY-0960, 2001.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ASSINATURA DO DECLARANTE

**O TRÂNSITO SEGURO
É UM DIREITO DE TODOS.**

**RESPEITAR O
CÓDIGO DE TRÂNSITO
BRASILEIRO
É RESPEITAR A VIDA,
E ISSO COMEÇA POR VOCÊ.**



SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO N. 008/2021 – CMDPD/MANAUS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MANAUS, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.170, de 26/11/2007, e

CONSIDERANDO o que determina o artigo 20, de seu regimento.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e delinear as ações ordinárias deste Colegiado e assim cumprir para com as suas funções e atividades legais.

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião deste CMDPD, em 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação do CMDPD/Manaus do ano 2022, de acordo com o disposto no anexo único da presente Resolução:

Art. 2º - Esta resolução foi aprovada em 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do CMDPD/Manaus em Manaus, 28 de dezembro de 2021


NEYRIMAR FURUKAWA BARRETO
Presidente do CMDPD/MANAUS

Anexo Único

PLANO DE AÇÃO DO CMDPD/MANAUS 2022

I – APRESENTAÇÃO:

O Plano de Ação do CMDPD é um dos instrumentos de auxílio à implementação da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência de Manaus, portanto deve estar em consonância com esta política e a realidade social.

Considerando que um dos princípios da Política Municipal de Atenção às Pessoas com Deficiência de Manaus, é que essas pessoas, sujeitos de direitos e credores de proteção especial, devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, são prioridade absoluta nos processos de definição das políticas públicas e do respectivo orçamento; bem como o respeito à dignidade humana dessas pessoas e a liberdade de escolha. Igualmente trata a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a CRB/88 e demais normas correlatas e, em especial, a Lei Municipal 1170.

Considerando que, a Política Municipal da Pessoa com Deficiência, garante proteção integral a essas pessoas, estabelecendo que, é dever da sociedade em geral, da família, comunidade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, a educação, a saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, a previdência social, a assistência social, ao transporte, a edificação pública, a adequação arquitetônica, a comunicação social e a informação, a habitação, a cultura, a alimentação, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária e de outras previstas na Constituição, em Leis e Regulamentos.

Considerando ainda que a política Municipal de Atenção à pessoa com deficiência de Manaus se efetiva por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, cujas linhas principais dependem de políticas públicas básicas com a implantação e o

desenvolvimento de serviços de proteção especiais e proteção jurídica-social por entidades de defesa dos direitos, para aqueles que dela necessitem.

Levando-se em conta que, as diretrizes dão ênfase na municipalização, no atendimento à pessoa com deficiência, a implementação de medidas e programas destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações em sua área de atuação e a dar transparência à definição de prioridade e à aplicação de recursos, assim como enfoque na parceria entre organizações da sociedade civil e Governo.

Finalmente, Considerando que, o CMDPD tem o dever de auxiliar as instituições, bem como, a função de fiscalizar, objetivando a plena e fiel implantação e implementação das políticas públicas municipais de atenção à pessoa com deficiência, é que apresenta o presente Plano para as devidas medidas e providências.

II - DOS OBJETIVOS:

a)fiscalizar a articulação das políticas de atendimento a pessoa com deficiência com as demais políticas públicas;

b)buscar instrumentos para uma política de proteção especial às pessoas com deficiência que lhes possam garantir condições de pleno desenvolvimento e igualdade e equidade jurídica econômico-social garantindo ações e programas de proteção social a essas pessoas, principalmente, em condições de risco social e pessoal;

c)implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio a Pessoa com deficiência com arrecadação de doações financeiras e captar recursos orçamentários junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o fortalecimento do referido fundo;

d)estimular ações ou atividades Socioeducativas e Profissionais, culturais, esportivas, recreativas e de proteção social que busquem a inclusão social e a consolidação da cidadania da pessoa com deficiência;

e)possibilitar ações junto às pessoas com deficiência com a finalidade de incluí-los e mantê-los na comunidade, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;

f)implantação e desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Estudos, visando subsidiar as políticas e ações de proteção especial voltadas às pessoas com deficiência e família;

g)desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa da legislação municipal, bem como, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

h)implementar cursos de capacitação para conselheiros do CMDPD;

i)buscar soluções para a problemática decorrente da deficiência, através de debates e discussões coletivas.

III - DAS AÇÕES PARA 2022:

a)estruturar administrativamente e materialmente o CMDPD;

b)promover cursos de capacitação para conselheiro;

c)promover estudo das normas e legislação referentes à pessoa com deficiência para uma adequação a realidade social e efetiva execução de seus preceitos, com vista ao atendimento dos anseios dessa população;

d)implantação do banco de dados central com informações a respeito da pessoa com deficiência, com objetivo de terem indicativos e índices para as proposições de ações e metas para consecução e fiscalização da Política Municipal de Atenção a Pessoa com Deficiência;

e)criação de um periódico com informações sobre a pessoa com deficiência;

f)promover, no mínimo, 03 (três) espaços de discussão ou debates para a busca de soluções aos problemas oriundos da deficiência;

g)promover campanhas de esclarecimento dos direitos da pessoa com deficiência e de divulgação dos potenciais e fragilidades dessas pessoas e dos serviços prestados pelas instituições de e para pessoa com deficiência, bem como, prevenção da deficiência em geral;

h)buscar apoio político para a criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

IV - PERÍODO:

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

V - FONTE FINANCIADORA:

Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência de Manaus e recursos das instituições que aderirem ao presente Plano.

VI - METODOLOGIA:

Elaboração de projetos e aprovação dos mesmos, pelo CMDPD, em consequência, as suas execuções.

RESOLUÇÃO N.º 009/2021 – CMDPD/MANAUS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MANAUS, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.170, de 26/11/2007, e

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 20, de seu regimento.

CONSIDERANDO a necessidade da organização e a efetiva reimplementação do CMDPD/Manaus, garantindo a continuidade das ações das instituições da sociedade civil e governamental para o mandato ordinário do CMDPD/Manaus e assim, consolidar a sua reativação e poder cumprir para com as suas funções e atividades.

CONSIDERANDO que a Resolução 005/2021 CMDPD/Manaus, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOM 5222, de 12/11/2021 foi tacitamente revogada pela IV CONFEMA, com base no inciso III, do Art. 28 da Lei Municipal 1.170/2007.

CONSIDERANDO a deliberação tomada pela IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus, realizada nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano e a deliberação tomada em reunião deste CMDPD, em 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir por mais dois anos, a atual composição do CMDPD/Manaus, nomeada pelo Decreto Municipal de 27 de abril de 2021, publicada no DOM 5083, em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal 1.170/2007.

Parágrafo único - O mandato dos membros que se refere o "caput" deste artigo, inicia em 31 de março do corrente ano e termina no dia 30 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada em reunião deste Conselho realizada em 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de março de 2022.

Plenário do CMDPD/Manaus em Manaus, 28 de dezembro de 2021


NEYRIMAR FURUKAWA BARRETO
Presidente do CMDPD/MANAUS



A DISTÂNCIA QUE NOS SEPARA É A MESMA QUE NOS SALVA

O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTINUA



SAIA DE CASA SOMENTE SE NECESSÁRIO;



MANTENHA 1,5 M DE DISTÂNCIA DE OUTRAS PESSOAS;



USE MÁSCARA;



EVITE AMBIENTES FECHADOS.



PREFEITURA DE
MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 029/2022-GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

TORNAR SEM FEITO o item III da Portaria 02/2022-GS/SEMMAS, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM, em 06.01.2022, edição 5257, página27.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 030/2022 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a Lei nº 198, de 21.6.1993, que dispõe sobre a concessão de adiantamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.763, de 06.03.2020, que trata da concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 021/2022 – GS/SEMMAS de 14.02.2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, Edição 5286, de 15.02.2022;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022.15848.15918.0.000139 – SIGED/SEMMAS

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor Maxwell Silvano Gibbs dos Santos, cargo **Chefe de Divisão de Protocolo e Logística**, matrícula nº **122.201-5A**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ para atender às necessidades emergenciais desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

II – DESIGNAR, de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 4.763 de 06.03.2020, o servidor **José Gutemberg da Silva Jeffres**, cargo **Gerente de Patrimônio e Almoxarifado**, matrícula **094.731-8H**, para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.763 de 06 de março de 2020, inciso VII, art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da disponibilização dos recursos e o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do término do período

de aplicação, inciso X do art. 6º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2 – Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 17 de fevereiro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A torna público que recebeu da SEMMAS a LMI nº 003/2022 sob o processo nº 2021.15848.15875.0.001000, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Implantação de Torre de Telefonia da QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA – Estação Rádio Base - AMMNSP9. Com validade de 12 meses, sito na Av. Camapuã, nº1119, Cidade de Deus – Manaus/AM.

PG/1710

R G PEREIRA FILHO EIRELI torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 023/2020 sob o processo nº 2016.15848.15875.0.001580 que autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de Depósito para armazenamento de mercadorias para terceiros, exceto armazéns–gerais e guarda–móveis, com área de construção de 682,00 m² “MATUPI TRANSPORTES”, com validade de 12 meses, sito na Rua do Igarapé, nº 70A – Tarumã–Açu – Manaus/AM.

PG/1450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente a Tomada de Preço nº 034/2021/CML/PM;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/20188/20190/00008, tramitado e concluído na Comissão Municipal de Licitação, relativo a Tomada de Preço nº 034/2021-CML/PM, onde consta toda documentação pertinente ao certame, inclusive com a Ata de Julgamento devidamente publicada;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da DJCML/PMM, de 02/02/2022, com manifestação favorável à **REGULARIDADE** do certame com a devida classificação das empresas, cuja o menor e melhor preço foi da empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que se sagrou em 1º lugar;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 008/2022/ASSTEC/SEMACC, que opinou favorável pela homologação do certame, em conformidade com o Relatório Final da DJCML/PMM que entendeu pela regularidade do certame bem como a aprovação da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão Municipal de Licitação-CML;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo “Protos 2021/20188/20190/00008” foi transformado nos autos do SIGED nº 2022.35000.31032.0.002448, com observância dos princípios da administração Pública constantes na CF/88, e demais normas legais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO, ainda a disponibilidade de recursos financeiros;

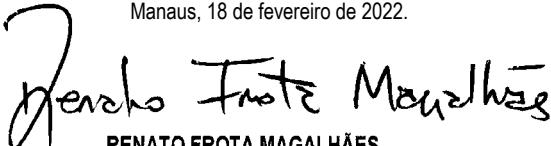
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da **Tomada de Preço** nº 034/2021-CML/PM, do processo Protos 2021/20188/20190/00008” foi transformado nos autos do SIGED nº 2022.35000.31032.0.002448, visando à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da reforma da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC, a fim de atender as necessidades desta **SEMACC** por meio da **Tomada de Preço** nº 034/2021-CML/PMM, a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sagrou-se a primeira classificada por praticar a melhor proposta e o menor preço no valor Total de R\$ 491.120,66 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte reais e sessenta e seis centavos) para o objeto licitado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo e Financeiro a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor constante na proposta da licitante vencedora.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.


RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA N°. 025/2022 – GRH / GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, no Artigo 3º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei nº 175, de 10.03.1993;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº. 022/2022 – GRH/GS/SEMULSP, que extinguiu o contrato de Prestação de Serviço por Tempo sobre o Regime de Direito Administrativo, firmado com os senhores constantes na portaria supracitada, em virtude de dispensa por motivo de Aposentadoria junto ao INSS e anda a extinção do cargo por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 124/2022 – GRH/GS/SEMULSP;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 1º.02.2022, a Gratificação de Produtividade, concedida aos servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP:

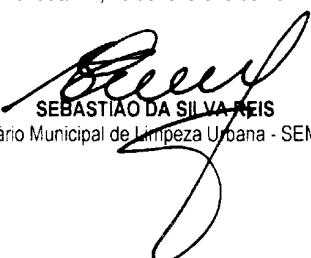
MATRÍCULA	NOME	PRODUTIVIDADE
068.726-0 D	Antonia da Silva Ribeiro	200%
068.959-9 E	Aristeu Gomes dos Santos	200%
107.188-2 A	Jardilina dos Santos Ferreira	200%
108.392-9 A	Jose Maria Rodrigues da Cunha	200%
083.527-7 C	Luzimar Rosa Silva de Castro	200%
072.270-7 D	Raimundo da Fonseca Nunes	200%
073.941-3 D	Waldecir Manoel da Silva Navegante	200%

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 1º.03.2022, o percentual da Gratificação do Salário Produtividade dos servidores regidos pelo Regime de Direito Administrativo, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE	PARA
107.138-6 A	Aldeir Fernandes de Lima	200%	300%
101.127-8 A	Ana Lucia Gomes Moreira	200%	300%
105.777-4 A	Adriano Palheta Anverres	250%	300%
107.233-1 A	Beatriz da Silva Nonato Guedes	200%	300%
103.159-7 A	Dorivan Gama de Souza	200%	300%
071.592-1 D	Edniza Matos da Silva	200%	300%
104.879-1 A	Elane Azevedo da Silva	200%	300%
076.398-5 D	Euzébio Hunhape Baldale	250%	300%
104.992-5 A	Fábio Ramos Alves	250%	300%
106.769-9 A	Fabiola Oliveira da Mota	200%	300%
107.226-9 A	Francisco Lima Fernandes	250%	300%
105.552-6 A	Gean Bastos	200%	300%
106.005-8 A	Jean Gomes Silva	200%	300%
105.964-5 A	Rafael Rodrigues de Araujo	200%	300%
068.017-6 D	Raison Ramos Palheta	250%	300%
100.941-9 A	Rogério Silva de Carvalho	250%	300%
069.124-0 D	Valdonilson Valente Rodrigues	250%	300%
098.256-3 B	Wellington Costa Silva	250%	300%

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 15 de fevereiro de 2022.


SEBASTIÃO DA SILVA REIS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORATARIA N° 013/2022 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Tomada de Preços nº 012/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 01462 – SEMINF, emitido em 30/11/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.20000.20031.0.001209.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor abaixo identificado, para exercer, juntamente com Eng.º CIVIL ZILDA FERNANDES DAMASCENO, CREA n.º 6.822-D/AM, nomeada na **Portaria n.º 173/2021 – DAO/SEMINF**, a

fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ LOPES, LOCALIZADA NA RUA 22 E RUA 23, CONJUNTO CASTELO BRANCO - BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, EM MANAUS/AM**. A contar do dia 30/11/2021.

SERVIDOR
 ENG.º CIVIL RONDINELE DA SILVA BRITO

CREA
 AM 040075395-2

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORATARIA N° 014/2022 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2019 – CEL/CC;

CONSIDERANDO, o EMPENHO nº 00036 - SEMACC, emitido em 11/02/2020 e o CONTRATO nº 004 – SEMACC, celebrado em 14/02/2020;

CONSIDERANDO, o que mais consta nos autos do Processo Digital SIGED nº 2019.20188.20190.00319.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: **"REFORMA DO MERCADO WALTER RAYOL, SITUADO A AV. SETE DE SETEMBRO, N.º 2225 – BAIRRO CACHOEIRINHA, EM MANAUS/AM"**.

SERVIDOR
 Engº Civil Manuel Mauro de Souza Arruda
 ARQº RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA

CREA/CAU
 19268-D/AM
 57313-2

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 10 de fevereiro de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORATARIA N° 015/2022 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Tomada de Preços nº 009/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 01471 – SEMINF, emitido em 14/12/2021 e o CONTRATO nº 039/2021 – SEMINF, emitido em 22/12/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.20000.20031.0.001207.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar da data de 04/02/2022, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa **SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, correspondente a TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021 – CML/PM, referente ao Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DA PONTE DO CONJUNTO JORNALISTA.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 10 de fevereiro de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA N° 016/2022 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO, o edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso IV Lei 8.666/93 – 0239/2021 – PA/PGM;

CONSIDERANDO, EMPENHO n° 00734 - SEMINF, EMITIDO EM 01/07/2021 e o CONTRATO n° 020 – SEMINF, celebrado em 01/07/2021;

CONSIDERANDO, o que mais consta nos autos do Processo Digital SIGED n° 2019.20000.20031.0.000942.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE EROSÃO, LOCALIZADA NA RUA SIRI, CONJUNTO LULA – DISTRITO INDUSTRIAL II, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM

SERVIDOR
ENG.º FRANCIRLEY PEREIRA SANTOS
Engº NYRVANA PINTO DA SILVA
CREA
31410-D
5.355-D/AM

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA N° 017/2022 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a CI n° 094/2022 - DAO/SEMINF e o TERMO DE CONTRATO n° 036/2021 – SEMINF, firmado em 01/12/2021;

CONSIDERANDO o EMPENHO n° 01518 – MANAUS SEMINF, emitido em 01/12/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo DIGITAL SIGED n° 2021.20000.20031.0.001202.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar da data de 03/01/2022, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, correspondente a TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 – CML/PM, referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PONTE PRESIDENTE DUTRA.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 14 de fevereiro de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n° 001/2022, celebrado em 01.02.2022.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

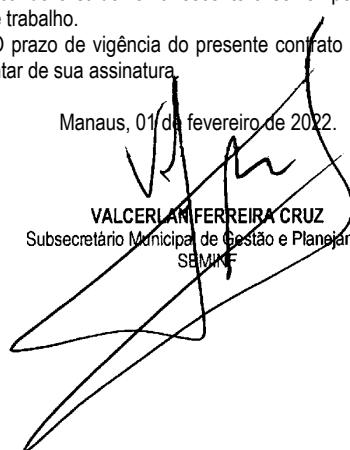
3.OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 01, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial n° 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo n° 2022.20000.20008.0.000070 – SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44903906 – Fonte n° 17040000 – Nota de Empenho n° 2022NE00161 de 31.01.2022 no valor R\$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.


VALCERALINA FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n° 002/2022, celebrado em 01.02.2022.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA ETAM LTDA**.

3.OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 03, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial n° 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo n° 2022.20000.20008.0.000073 - SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44903906 – Fonte

nº 17040000 – Nota de Empenho nº 2022NE00176 de 31.01.2022 no valor R\$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 003/2022, celebrado em 01.02.2022.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**.

3.OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 05, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.0.000076 - SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17040000 – Nota de Empenho nº 2022NE00162 de 31.01.2022 no valor R\$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 005/2022, celebrado em 01.02.2022.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

3.OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 09, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.0.000081 - SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17040000 – Nota de Empenho nº 2022NE00162 de 31.01.2022 no valor R\$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 006/2022, celebrado em 01.02.2022.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

3.OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 11, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.0.000048 - SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17040000 – Nota de Empenho nº 2022NE00163 de 31.01.2022 no valor R\$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 007/2022, celebrado em 01.02.2022.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP.**

3.OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 12, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.0.000083 - SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17040000 – Nota de Empenho nº 2022NE00171 de 31.01.2022 no valor R\$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 0001/2022 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” - FDT**

A Prefeitura de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº. 2022.27000.27003.0.001386, datado de 25 de janeiro o de 2022, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por tempo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades desta Fundação, nas funções constantes do quadro item 7 deste Edital: **Técnico-Enfermagem e Analista-Enfermagem** sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 1.425, de 26 março de 2010, e pelo Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar profissionais, por meio de análise de currículos e demais modalidades para exercerem as atividades de Técnico-Enfermagem e Analista-Enfermagem.

1.2. A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da FDT, constituída pela Portaria n.º 0009/2022 FDT, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição 5275, de 31 de janeiro de 2022.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão presenciais e ocorreram no **Parque Municipal do Idoso**, localizado na Rua Rio Mar, Nº 1324 – Nossa Senhora das Graças, no período de **03 a 09 de março de 2022**, das **08:00 às 11:00 horas** e das **14:00 às 16:00 horas** (somente em dias úteis).

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Não será cobrado nenhum tipo de taxa de inscrição.

3.2. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato, implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão providenciadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://doutorthomas.manaus.am.gov.br/> a partir **21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira)**, que deverá ser preenchida pelo candidato e entregue dentro do prazo, no local e horário especificado no item 2.1;

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 008/2022, celebrado em 01.02.2022.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA**

3.OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 13, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo nº 2022.20000.20008.0.000084 - SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44903906 – Fonte nº 17040000 – Nota de Empenho nº 2022NE00168 de 31.01.2022 no valor R\$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

3.3.1. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

3.3.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura de Manaus do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, **bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;**

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) O Formulário de inscrição impresso constante no site <http://doutorthomas.manaus.am.gov.br/>;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa física - C.P.F.;

d) Título de Eleitor;

e) *Curriculum Vitae*, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, impreterivelmente;

f) Comprovante de Escolaridade (certificado / diploma); que será aceito desde que devidamente autenticado em cartório;

g) Comprovante de residência (água ou energia);

h) Certificado de Curso Completo de Técnico de Enfermagem; Certificado/Diploma de Conclusão do Curso de Enfermagem. As declarações de conclusão dos cursos serão aceitas desde que devidamente autenticadas em cartório;

i) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.5. Os documentos de alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" deverão ser apresentados em **original e 01 (uma) cópia**.

3.5.1. Será indeferida a inscrição:

Caso a ficha de inscrição se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para inscrição neste certame.

3.5.2. Verificada a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para o exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5.3. Qualquer informação falsa ou inexacta por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

3.6. A apresentação da documentação comprobatória de experiência no cargo que o candidato almeja concorrer, a que se refere o subitem 9.1 deste edital, se dará por ocasião da inscrição dos candidatos e, em nenhuma hipótese, será aceita em outra data. Ressaltando que, em nenhuma hipótese, será devolvido qualquer documento apresentado na ocasião da inscrição.

3.6.1. Os candidatos que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios de experiência na atividade (diplomas, certificados, declarações etc.), no ato da inscrição definitiva, não serão excluídos do processo seletivo, contudo não obterão nenhuma pontuação que servirá de critério classificatório.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

4.1. O candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos no ato da inscrição, sendo posteriormente comprovados no momento da contratação, com os demais documentos exigidos no item 16.4:

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e, pertinente aos estrangeiros e brasileiros naturalizados, estar em conformidade com a Lei n. 1.725 de 03 de maio de 2013.

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

e) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) não ter sido aposentado por invalidez;

g) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

h) encontrar-se regularizado com o registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico-Pericial do Município, que terá a decisão relevante sobre a **qualificação do candidato como deficiente** ou não e o grau de deficiência, **capacitante** ou **não** para o exercício da função.

5.2. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

5.3. Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

5.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, **não declarar essa condição**, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

5.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1. O prazo do contrato será determinado de **06 (seis) meses**.

7. DA FUNÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS:

Função	Técnico-Enfermagem
Carga Horária	Em regime de plantão de 12 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, podendo a atividade ser desenvolvida no horário noturno de acordo com a necessidade.
Remuneração Mensal	Vencimento/RDA: R\$ 439,90 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), mais Gratificação de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Benefícios	Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação
Pré-Requisitos (comprovados junto aos documentos apresentados nos termos do item 14.4 deste Edital)	Nível médio completo, Curso completo de Técnico em Enfermagem, escolaridade comprovada por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecidado pelo Ministério da Educação e Cultura e Registro no Conselho ou Órgão de Classe.
Área de Atuação	Plena aptidão física e mental para realizar todas as atribuições da atividade.
Descrição das Atividades	1) Executar atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem; 2) Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; 3) Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, bem como, prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica e executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; 4) Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, de higiene e segurança no trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos conforme prescrição médica, observando atentamente à via solicitada, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; 5) Integrar a equipe, as atividades assistenciais integrais a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com o método adequado para cada tipo de esterilização; 6) Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 7) Executar outras tarefas correlatas.
Número de Vagas	4
*Nº de vagas para pessoa com deficiência (%)	-
Função	Analista-Enfermagem
Carga Horária	Em regime de plantão de 12 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, podendo a atividade ser desenvolvida no horário noturno de acordo com a necessidade.
Remuneração Mensal	Vencimento/RDA R\$ 439,90 (quatrocentos e trinta e nove reais), mais Gratificação R\$ 1.660,00 (hum mil e seiscentos e sessenta reais).
Benefícios	Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação
Pré-Requisitos (comprovados junto aos documentos apresentados nos termos do item 14.4 deste Edital)	Nível superior completo, escolaridade comprovada por meio de Certificado/Diploma expedido por instituição de ensino reconhecidado pelo Ministério da Educação e Cultura e Registro no Conselho ou Órgão de Classe.
Área de Atuação	Plena aptidão física e mental para realizar todas as atribuições da atividade.

Descrição das Atividades	1)Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processo de rotina ou específico; diagnosticar as necessidades de enfermagem; 2)Elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem; em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde; acompanhar e prestar assistência aos pacientes; 3)realizar consultas e procedimentos de maior complexidade; prescrever ações; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde; 4) supervisão de atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviço e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; fazer notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento; 5)orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; 6)Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão e controle de material específico; 7)Realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam intervir no processo saúde-doença; 8)organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente; participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; 10)atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares; 11) realizar visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e aparelhos sobre institucionalizações; realizar visita domiciliar e hospitalar; participar de reuniões multiprofissionais institucionais; verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ou substituições; 12) elaborar pesquisas, artigos, relatórios e outras documentações técnicas, científicas e/ou administrativas, bem como planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; 13) executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de enfermagem.
Número de Vagas	2
*Nº de vagas para pessoa com deficiência (5%)	-

*O número de vagas oferecido não se extrai o percentual discriminado.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. O Processo Seletivo Simplificado para o candidato que concorrer a vagas de **Técnico-Enfermagem e Analista-Enfermagem** será realizado em **uma única etapa**.

8.1.1. Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, considerando a somatória da experiência e qualificação, com a devida classificação em obediências aos critérios definidos no item 9.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR:

9.1. A análise curricular terá caráter classificatório e seguirá os seguintes critérios:

FUNÇÃO: TÉCNICO ENFERMAGEM		
I- EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I.a)Experiência no exercício de atividades inerentes à função de Técnico de Enfermagem	20 pontos (por ano comprovado)	50 pontos
I.b)Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação do Técnico em Enfermagem – Carga horária mínima de 40h (integral)	15 pontos	50 pontos
TOTAL		100
FUNÇÃO: ANALISTA ENFERMAGEM		
I- EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I.a)Experiência no exercício de atividades inerentes à função de Enfermeiro	30 pontos (por ano comprovado)	50 pontos
I.b) Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde e de atuação de Enfermeiro – Carga horária mínima de 40h (integral)	15 pontos	50 pontos
TOTAL		100

9.2. Os avaliadores utilizarão a Formulário de Avaliação (Anexo III) para registrar a pontuação

12. DA PONTUAÇÃO FINAL:

12.1. Para as funções de **Técnico-Enfermagem e Analista-Enfermagem** a pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de currículo, conforme item nº 9.1.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

13.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação no item qualificação profissional.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Caberá somente um recurso contra erros ou omissões na nota de experiência na função e cursos de qualificação, dentro de **02 (dois) dias úteis**, a contar do dia útil subsequente à homologação do resultado no Diário Oficial do Município de Manaus.

14.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

14.3. Será indefrido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador, ou interposto por fac-símile, telegrama, e-mail, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

14.4. Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” – localizada na Rua Dr. Thomas n.º 798 – Nossa Senhora das Graças no horário das 08:00 h às 14:00 h, no prazo estabelecido no item 14.1.

14.5. As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Os candidatos selecionados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final, serão **convocados** para contratação, **de acordo com a disponibilização orçamentária** por meio de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

16.2. Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições da função para as quais estarão sendo convocados.

16.2.1. Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

16.3. A Prefeitura de Manaus através da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” firmará contrato com o candidato selecionado e convocado, pelo período determinado de 06 (seis) meses.

16.3.1. A Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” reserva-se o direito de rescindir o Contrato com os candidatos selecionados e convocados, procedendo assim o desligamento: **por conveniência administrativa a qualquer tempo e/ou após nomeação de servidores concursados**.

16.4. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do **original e uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório)**:

- a) Duas fotos 3x4 (recentes);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- g) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Comprovante de Residência com CEP;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se convocado de sexo masculino);
- k) Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado);
- l) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa e, no caso de estrangeiro residente no país possuir visto permanente emitido por autoridade federal competente;
- m) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS JMPM	
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Ureia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Eletrocardiograma com laudo médico – para todos a partir de 40 anos de idade	06 meses
Colposcopia oncotíca/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
Mamografia – para mulheres a partir de 35 anos de idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Laringoscopia	06 meses
Audiometria	06 meses
Laudo oftalmológico	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

16.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, ainda, o **original** da seguinte documentação:

a) Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

b) Outrossim, visando à comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar **Declaração própria**.

c) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão de classe.

d) Nada consta do Conselho ou Órgão de classe.

16.6. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, conforme conveniência da administração.

16.7. A seleção e classificação final no Processo Seletivo Simplificado **não asseguram ao candidato o direito de contratação**, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, **ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração**.

16.8. A Prefeitura de Manaus através da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

17. DO CADASTRO DE RESERVA:

17.1. Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em **cadastro de reserva** e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

17.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados, se dará mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação.

17.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido na convocação, implicará desistência da vaga.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Todos os candidatos inscritos na ocasião da primeira publicação deste edital **continuam participando do certame e não precisarão juntar nenhum documento além dos que já foram juntados naquela ocasião para fins de inscrição**, concorrendo às vagas ofertadas em igualdade com os candidatos que se inscreverem após esta republicação.

18.2. Nenhum documento apresentado na ocasião da inscrição será devolvido ao candidato, ainda que o mesmo não queira mais participar do certame.

18.4. Serão selecionados os candidatos que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

18.5. A classificação final será publicada constando a nota da avaliação de currículo, considerando a somatória da experiência e qualificação, com a devida classificação em obediências aos critérios definidos no item 9.1, para candidatos que concorrerem a vagas na função Técnico-Enfermagem e Analista-Enfermagem.

18.6. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Manaus e divulgada no jornal local e sites <http://www.manaus.am.gov.br>, <http://doutorthomas.manaus.am.gov.br>.

18.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

18.8. O candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, será **convocado** para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, conforme cronograma expresso no item nº 15.1, e deverá apresentar os documentos constantes do item 16.4 e 16.5 deste Edital.

18.9. O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

18.10. O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado, conforme conveniência da administração.

18.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

18.12. As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, recurso, homologação do resultado final e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados no jornal local e internet.

18.13. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas".

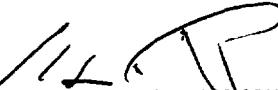
18.14. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 6 (SEIS) meses.

18.15. A Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

18.16. Não haverá em hipótese alguma a devolução de documentos

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas".

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

ANEXO I

PREFEITURA DE MANAUS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2022 – FDT

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PSS 0001/2022		
Identificação do Candidato		
Nome:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:		
Endereço:	Nº	
Complemento:		
CEP:	Bairro:	
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Número do certificado de reservista:		
e-mail:	Telefone:	
Cargo:	<input type="checkbox"/> Técnico-Enfermagem <input type="checkbox"/> Analista-Enfermagem	
Formação Profissional		
Graduação		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Especialização		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		

Mestrado
Curso / Área:
Instituição de Ensino:
Doutorado
Curso / Área:
Instituição de Ensino:

DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital n.º 0001/2022 e não estar enquadrado (a) no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Manaus, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

PREFEITURA DE MANAUS FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2022 – FDT

FICHA DE CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome: _____		
Deficiente:	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
CID:		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Técnico-Enfermagem	<input type="checkbox"/> Analista-Enfermagem
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
a)Curriculum Vitae	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
b)Cópia do Registro Geral - RG	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
c)Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
d)Título de Eleitor	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
e)Comprovante de Escolaridade (certificado/diploma)	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
f)Comprovante de residência (água ou energia)	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
g)Cópia do certificado/diploma de Técnico em enfermagem; Cópia do certificado/diploma de Técnico em enfermagem	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
h)CTPS – Carteira de trabalho e Previdência Social.	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – PSS 0001/2022		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nome: _____		
Deficiente:	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
CID:		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Técnico-Enfermagem	<input type="checkbox"/> Analista-Enfermagem
Autenticação		

ANEXO III

PREFEITURA DE MANAUS FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2022 – FDT

(Formulário de Avaliação)

TÍTULO	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Experiência Profissional na área de atuação do cargo concorrido.	XX pontos	XX pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área afim do cargo com carga horária mínima de 40h (Integral)		
TOTAL:		

RESULTADO: CLASSIFICADO. NÃO CLASSIFICADO.

DATA: _____ / _____ /2022.

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:	
1º AVALIADOR	2º AVALIADOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 0002/2022 – FDT

A Prefeitura de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo n.º 2021.27000.27003.0.020261, datado de 01 de dezembro de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para **Contratação de Analistas das áreas de Orientação: Desportivo, Cultural e Musical** por tempo determinado, para atender às necessidades desta Fundação, nas especialidades constantes no item 7 deste Edital, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010, alterada pela Lei n.º 1.718, de 14 de março de 2013, observadas o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este edital, tem por finalidade selecionar Analista Municipal e formar cadastro de reserva com o dobro da quantidade ofertada neste edital para as especialidades de orientação desportiva, cultural e musical por meio de análise curricular, para provimento de vagas constantes no Item 2.1, a serem distribuídas nesta Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas.

1.2. A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT, sob a responsabilidade da Comissão formada por servidores da FDT, constituída pela Portaria n.º 0010/2022 FDT, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição 5279, de 04 de fevereiro de 2022.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta a função de Analista Municipal de Orientação Desportiva, Cultural e Musical, para provimento de vagas constantes no quadro abaixo.

ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO

ANALISTA MUNICIPAL ASSISTENCIAL - ORIENTAÇÃO DESPORTIVA	
Carga horária	Seis horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino.
Remuneração mensal	Vencimento R\$ 464,28 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos e Gratificação de R\$ 3.975,79 (Três mil novecentos e setenta e cinco e setenta e nove centavos)
Requisitos	Curso superior completo em Educação Física, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Pós-graduação (especialização) em Gerontologia será o diferencial. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.
Atribuições	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos de solo ou aquáticos, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados para pessoas idosas; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; participar da organização de eventos socioculturais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Educação Física.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 06 (seis), mais o dobro para cadastro de Reserva.
*Nº de vagas para pessoa com deficiência (5%)	–

ANALISTA MUNICIPAL ASSISTENCIAL - ORIENTAÇÃO CULTURAL	
Carga horária	Seis horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino.
Remuneração mensal	Vencimento R\$ 464,28 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte oito centavos e Gratificação de R\$ 3.975,79 (Três mil novecentos e setenta e cinco e setenta e nove centavos)
Requisitos	Curso superior completo em Dança (licenciatura), comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.
Atribuições	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos para pessoa idosa, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades cênicas, principalmente dança terapêutica, dança de salão e coreográfica; participar e organizar apresentações de dança e teatro; executar outras tarefas correlatas reconhecidas como do profissional de Dança.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 01 (uma), mais o dobro para cadastro de reserva.
*Nº de vagas para pessoa com deficiência (5%)	–

ANALISTA MUNICIPAL ASSISTENCIAL - ORIENTAÇÃO MUSICAL	
Carga horária	Seis horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino.
Remuneração mensal	Vencimento R\$ 464,28 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos e Gratificação de R\$ 3.975,79 (Três mil novecentos e setenta e cinco e setenta e nove centavos)
Requisitos	Curso superior completo em Música (licenciatura), comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.
Atribuições	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados para pessoa idosa, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades de música; orientar coral e seresta; realizar apresentações; participar da organização de eventos socioculturais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Música.
Vagas Disponíveis	TOTAL: 01 (uma), mais o dobro para cadastro de Reserva.
*Nº de vagas para pessoa com deficiência (5%)	—

*O número de vagas ofertado não se extrai o percentual discriminado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O Formulário de Inscrição (Anexo I) deste edital estará disponível no endereço eletrônico <https://doutorthomas.manaus.am.gov.br> a partir 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), o mesmo deverá ser preenchido pelo candidato e entregue no ato da inscrição.

3.3. As inscrições serão presenciais e ocorrerão no período de 03 de março de 2022 a 09 de março de 2022, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas (observado o horário oficial de Manaus), no auditório do Parque Municipal do Idoso, localizado na Rua Rio Mar, nº1324, bairro Nossa Senhora das Graças.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios listados no item 3.6 deste edital.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para anexar a documentação exigida para a avaliação das informações prestadas no Formulário de Inscrição, não se responsabilizando a FDT/Manaus por quaisquer eventualidades que o impeça de realizar a inscrição neste PSS.

3.6. Da documentação exigida no ato da inscrição:

a) O Formulário de inscrição impresso constante no site <http://doutorthomas.manaus.am.gov.br/>;

b) Original e cópia do Registro Geral - RG - frente e verso: Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, Casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - frente e verso;

d) Original e cópia do Diploma de Graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Certidão de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei – frente e verso;

e) Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação emitido pela instituição formadora – frente e verso;

f) Carteira do conselho de classe; (para Orientador Desportivo);

g) Original e cópia do Comprovante dos títulos - Especialização, Mestrado ou Doutorado, todos acompanhados do Histórico Escolar – frente e verso, caso possua, de acordo com o item 10;

h) Original e cópia do Comprovante de experiência, caso possua, de acordo com o item 10;

i) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);

3.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à FDT/Manaus o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não anexar os documentos comprobatórios, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital não será recebido e efetivado.

3.9. É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procura com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato e de seu procurador, que deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos documentos apresentados;

3.10. Será eliminado do PSS o candidato que:

- Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos descritos nos quadros do item 2.1 do edital;
- Apresentar documentos “ilegíveis” (letras ilegíveis, borradas, documentos manchados, cortados), incompletos, faltando verso e vencidos, nos anexos do formulário de inscrição.

3.11. A Comissão do PSS reserva-se no direito de analisar e definir a qualidade dos documentos anexados.

3.12. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.13. A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município de Manaus.

3.14. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Quando do sexo masculino, possuir o Certificado de alistamento militar comprovando e estar em dia com as obrigações militares;

Ter disponibilidade de horário de seis horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, que deverão ser cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com o exigido para a função a qual deseja concorrer, que se encontra discriminada no item 2.1;

Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município-JMPM;

Apresentar a documentação exigida no item 15.4 deste edital;

Apresentar as Certidões:- Antecedentes Criminais Negativas do Departamento da Polícia Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; - Quitação Eleitoral; A3chando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter sido aposentado por invalidez nem estar percebendo auxílio-doença ou auxílio acidente;

No ato da contratação, não possuir vínculo (efetivo ou temporário) com a Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/1989 e no Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PSS, por função.

5.2.1. Se, na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do parágrafo único do art. 27, do Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

6.1. O prazo do contrato será de 06 (seis) meses.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Compreendem-se na remuneração do contratado, para todos os efeitos legais, os valores descritos no item 2.1.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1. A análise curricular consiste na validação de requisitos e avaliação quantitativa das titulações e das experiências profissionais, de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 39(trinta e nove) pontos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Doutorado	10 pontos	10 pontos
Mestrado	08 pontos	08 pontos
Especialização em Gerontologia, com carga horária mínima de 360 horas.	06 pontos	06 pontos
Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	04 pontos	04 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área afim do cargo com carga horária mínima de 120h (Integral)	02 pontos	04 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área afim do cargo com carga horária mínima de 80h (Integral)	01 ponto	02 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área afim do cargo com carga horária mínima de 40h (Integral)	0,5 ponto	01 ponto
Experiência Profissional na área de atuação do cargo concorrido.	01 ponto (por ano)	04 pontos
Total máximo de pontos: 39 pontos		

9.2. Os avaliadores utilizarão a Formulário de Avaliação (Anexo III) para registrar a pontuação.

10. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA

10.1. Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.

10.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.

10.3. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:

a) Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou Declaração em papel timbrado da empresa constando carimbo CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente, ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, em caso de MEI além dos documentos citados, apresentar o cartão de CNPJ.

b) Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

10.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de inicio e de término do trabalho realizado.

10.5. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.

10.6. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.

10.7. A comprovação dos títulos (Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão, acompanhado do Histórico Escolar (frente e verso).

10.7.1. Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

10.8. Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo MEC.

10.9. Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.

10.10. Os documentos em língua estrangeira, referentes à experiência profissional ou a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.11. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do item 9.1.

10.12. Não serão atribuídos pontos para:

As exigências como requisito;
Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou representante legal da Instituição;

CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;

Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;

Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;

Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;

Ata de defesa de dissertação ou tese.

11. A PONTUAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE.

12.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado, Mestrado e Especialização. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

13. DOS RECURSOS.

13.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do PSS dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus, na Divisão de Gestão de Pessoal da Fundação de Apoio ao idoso Doutor Thomas, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

13.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, contendo os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

13.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

13.4. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.5. As decisões de revisão da pontuação atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da Homologação do resultado.

13.6. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui instância única e última para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recurso.

13.7. A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar das etapas.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A homologação do resultado final do PSS será publicada no Diário Oficial do Município de Manaus.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo a estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para a contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município Manaus.

15.2. Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

15.3. A Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 6.1.

15.4. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Registro Geral Civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma de Graduação;
- k) Histórico Escolar da Graduação;
- l) Carteira do conselho de classe (para Orientador Desportivo);
- m) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
- n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;
- p) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- q) Documentação dos dependentes previdenciários e para dedução do imposto de renda: Registro Geral Civil ou Certidão de Nascimento e CPF (a partir de 0 anos);
- r) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médico-Pericial do Município-JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS JMPM	
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum (sangue)	03 meses
Ureia (sangue)	03 meses
Creatinina (sangue)	03 meses
TGO (sangue)	03 meses
TGP (sangue)	03 meses
GAMA GT (sangue)	03 meses
E.A.S. (urina)	03 meses
Parasitológico (fezes)	03 meses
Raios-X do tórax com laudo médico	12 meses
Eletrocardiograma com laudo médico – para todos a partir de 40 anos de idade	06 meses
Colposcopia oncotíca/preventivo – para mulheres em qualquer idade	12 meses
Mamografia – para mulheres a partir de 35 anos de idade	12 meses
P.S.A. – para homens a partir de 40 anos de idade	12 meses
Laringoscopia	06 meses
Audiometria	06 meses
Laudo oftalmológico	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses
Outros que a JMPM considerar necessários durante a perícia.	

15.5. Não ter sofrido no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação e deverá assinar Declaração Negativa.

15.6. Possuir qualificação cadastral sem divergências entre a documentação apresentada, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial do trabalhador no e-Social.

15.7. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

15.8. A aprovação e a classificação final no PSS não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

15.9. A Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas reserva-se ao direito de proceder à contratação imediata do número das vagas ofertadas nesse edital e do cadastro reserva, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

15.10. O Laudo Médico a que se refere à alínea "r", terá o prazo de entrega estendido por 15.

15.11. dias, a contar da data de convocação, e caso o candidato seja considerado inapto, seu contrato não será realizado, tendo, no entanto, direito ao pagamento dos dias trabalhados.

15.12. A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

16. DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Os candidatos classificados dentro do limite do cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação, de acordo com a necessidade da secretaria, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação dos candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, obedecendo à ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos exigidos no edital e dentro do número de vagas e do cadastro de reserva, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

17.2. A classificação final será publicada constando a pontuação final da análise curricular.

17.3. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Manaus.

17.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

17.5. O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de até quinze (15) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Manaus, e deverá apresentar os documentos constantes do item 15.4 deste Edital.

17.6. A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas implicam desligamento do vínculo de trabalho.

17.7. O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

17.8. Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.

17.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

17.10. As fases do PSS referentes ao edital, à nota, à homologação do resultado final e aos editais de convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Manaus.

17.11. Após o término do período de inscrições, será publicada a relação de inscritos no Diário Oficial do Município de Manaus.

17.12. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas/ Divisão de Gestão Pessoal/Comissão do Processo Seletivo.

17.13. O candidato selecionado assinará Termo de Contrato por Tempo Determinado, conforme o disposto no item 6.1.

17.14. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses.

17.15. Os casos omissos e as dúvidas surgidas nos termos deste edital serão dirimidas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável.

17.16. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
 Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
 "Doutor Thomas"

ANEXO I

PREFEITURA DE MANAUS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0002/2022 – FDT

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PSS 0002/2022		
Identificação do Candidato		
Nome:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:		
Endereço:	Nº	
Complemento:		
CEP:	Bairro:	
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Número do certificado de reservista:		
e-mail:		Telefone:
Cargo: Analista Municipal Assistencial <input type="checkbox"/> Orientação Desportiva <input type="checkbox"/> Orientação Cultural <input type="checkbox"/> Orientação Musical		
Formação Profissional		
Graduação		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Especialização		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Mestrado		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Doutorado		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		

DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital n.º 0002/2022 e não estar enquadrado (a) no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Manaus, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

PREFEITURA DE MANAUS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0002/2022 – FDT

FICHA DE CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Deficiente:	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
CID:		
Cargo: Analista Municipal Assistencial <input type="checkbox"/> Orientação Desportiva <input type="checkbox"/> Orientação Cultural <input type="checkbox"/> Orientação Musical		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
Cópia do Registro Geral – RG.	<input type="checkbox"/>	
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF	<input type="checkbox"/>	
Cópia do Diploma de Graduação de nível superior.	<input type="checkbox"/>	
Cópia do Histórico Escolar da Graduação.	<input type="checkbox"/>	
Carteira do conselho de classe;	<input type="checkbox"/>	
Cópia do diploma de pós-graduação em gerontologia (obrigatório para o cargo de Orientação Desportiva)	<input type="checkbox"/>	
TÍTULOS		
Cópia do Diploma de Doutorado.	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Cópia do Diploma de Mestrado.	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Cópia do Certificado/Diploma de Especialização em Gerontologia, com carga horária mínima de 360 horas.	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Cópia do Certificado de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

Cópia do Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área fim do cargo- Carga Horária Mínima de 120h (Integral)	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Cópia do Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área fim do cargo- Carga Horária Mínima de 80h (Integral)	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Cópia do Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área fim do cargo- Carga Horária Mínima de 40h (Integral)	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Cópia da Experiência Profissional na área de atuação do cargo concorrido.	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – PSS 0002/2022		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Deficiente:	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
CID:		
Cargo:	Analista Municipal Assistencial	<input type="checkbox"/> Orientação Desportiva <input type="checkbox"/> Orientação Cultural <input type="checkbox"/> Orientação Musical
Autenticação		

ANEXO III

PREFEITURA DE MANAUS
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0002/2022 – FDT

(Formulário de Avaliação)

TÍTULO	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 1)	PONTUAÇÃO (AVALIADOR 2)
Doutorado		
Mestrado		
Especialização em Gerontologia, com carga horária mínima de 360 horas.		
Especialização com carga horária mínima de 360 horas.		
Curso de Aperfeiçoamento na área afim do cargo com carga horária mínima de 40h (Integral)		
Curso de Aperfeiçoamento na área afim do cargo com carga horária mínima de 80h (Integral)		
Curso de Aperfeiçoamento na área afim do cargo com carga horária mínima de 120h (Integral)		
Experiência Profissional na área de atuação do cargo concorrido.		
TOTAL:		

RESULTADO: CLASSIFICADO. NÃO CLASSIFICADO.

DATA: _____ / _____ / 2022.

JUSTIFICATIVA DA NÃO CLASSIFICAÇÃO:

1º AVALIADOR	2º AVALIADOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00013 – UGCM/SEMAD)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Eventual fornecimento de areia média e areia grossa para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.

Data e Horário: 10/03/2022 às 09h00 (horário local).

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 22/02/2022 no site sistemas.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6333 / 6376.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA N° 005/2021 - CML/PM**, cujo objeto refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE DE MANAUS - ASFALTA MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

Considerando que cada licitante poderá sagrar-se vencedora em no máximo 03 (três) lotes, desde que tenham atendido a qualificação técnico-operacional, conforme o subitem 8.2.b.1 do Edital, e que a classificação dela dar-se-á pela melhor proposta para Administração Pública, de acordo com os subitens 13.19.8 e 13.19.9 do Edital, e a Subcomissão por unanimidade de seus Membros informa a classificação final por lote:

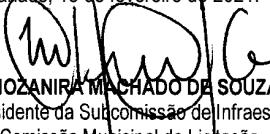
Nº LOTE	LICITANTES
1	ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
2	ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
3	CONSTRUTORA SOMA LTDA
4	C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA
5	NALE ENGENHARIA LTDA
6	TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA
7	CONSTRUTORA ETAM LTDA
8	CONSTRUTORA ETAM LTDA
9	CONSTRUTORA SOMA LTDA
10	TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA
11	COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
12	CONSTRUTORA ESCALA LTDA
13	ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
14	POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI
15	SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA
16	J C DE OLIVEIRA FILHO - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM - EIRELI
17	MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA
18	J L CONSTRUÇÃO E LOCACÃO EIRELI
19	IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
20	PONTUAL SERVIÇOS DE LOCACÃO E CONSTRUTORA LTDA

Por se tratarem de ME/EPP e se enquadrarem nas condições de empate ficto, prevista no art. 44 da Lei Complementar N° 123/06, será concedido o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente Aviso, para apresentação de Nova Proposta de Preços, de acordo com os subitens 13.13.3 e 13.13.4 do Edital, conforme relação abaixo:

Nº LOTE	LICITANTES
5	J L CONSTRUÇÃO E LOCACÃO EIRELI
6	HOLMES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E OUTRAS SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA
8	HOLMES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E OUTRAS SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Nº LOTE	LICITANTES
11	HOLMES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E OUTRAS SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA
13	P S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
20	RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCACÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

A Ata de Resultado do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6376 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 18 de fevereiro de 2021.



MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

SDP N. 001/2021 – CML/PM
(Processo n. 2021/4114/18088/00007 – SEMED/PROEMEM)

BRASIL

Projeto: PROJETO DE EXPANSÃO E MELHORIA EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MANAUS – PROEMEM

Nome do Processo de Seleção: Seleção de consultoria técnica especializada para a supervisão de obras integrantes das metas do PROEMEM.

Contrato de Empréstimo N° 3397/OC-BR.

Referência N°. P7114 – PA Versão 2021-6.

Considerando o Relatório de Avaliação das Propostas Técnicas não objetado através da CBR N°. 273/2022 de 16/02/2022.

Comunicamos a pontuação obtida nas propostas técnicas pelas consultoras participantes, conforme segue abaixo:

Nº	NOME DOS CONSULTORES	PONTUAÇÃO TÉCNICA
1	CONSORCIO PROSUP - ORV ENGENHARIA LTDA / AGÊNCIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	84
2	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	77
3	CONSORCIO TPF - CONCREMAT - TPF ENGENHARIA LTDA / CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	77
4	CONSORCIO CEMOSA - CENTRO DE ESTUDIOS DE MATERIALES Y CONTROL DE OBRA / LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	74
5	COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	70
6	CONSORCIO QUANTA - TECHNE - QUANTA CONSULTORIA LTDA / TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	70

Informamos que a sessão pública para abertura das propostas financeiras será no dia **25/02/2022, às 9h (horário local)**, na sede desta CML.

Maiores informações deverão ser obtidas na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones (92) 3215-6376 / 3215-6333 e e-mail cml.verbasespeciais@pmm.am.gov.br.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.



GUSTAVO SEREJO ANTONY

Presidente da Subcomissão de Verbas Especiais – CML

Publicações Diversas

FX FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES DE PVC E POLIETILENO DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n°. 314/20-01**, autoriza a produção de filmes laminados de materiais plásticos diversos, localizada na Av. Do Turismo, n°. 12.568, Tarumã, Manaus-AM, para Indústria de produtos de Matérias Plásticas, com validade de 02 Anos.

PG/6794





#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

[/minsaude](https://www.facebook.com/minsaude)

[/minsaude](https://www.twitter.com/minsaude)

[/MinSauderBR](https://www.instagram.com/minsaude)

[gMinSauder](https://www.instagram.com/gMinSauder)

[/ministeriodasaude](https://www.linkedin.com/company/ministeriodasaude)



Caso apresente algum destes sintomas,
procure uma Unidade de Saúde.

**Prestar atenção aos sintomas é com
você, comigo, com todo mundo.**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

criado mediante o artigo n° 129
da lei orgânica do município de manaus
primeira edição em 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SÉRGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÉA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAGENS

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa

CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@outlook.com